



JORNAL da REPÚBLICA

§ 2.25

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

PARLAMENTO NACIONAL:

Voto N.º 3/2024

De pesar pelo falecimento de Amândio de Sá Benevides..... 89

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COOPERAÇÃO E MINISTÉRIO DO INTERIOR:

Despacho Ministerial Conjunto N.º 05/MNEC-MI/I/2024

Nomeação do Oficial de Ligação Junto da Embaixada da Republica Democrática de Timor-Leste em Jakarta-Indonesia..... 89

Despacho Ministerial Conjunto N.º 06/MNEC-MI/I/2024

Nomeação do Oficial de Ligação Junto da Embaixada da Republica Democrática de Timor-Leste em Portugal..... 90

Despacho Ministerial Conjunto N.º 07/MNEC-MI/I/2024

Nomeação do Oficial de Ligação Junto da Agencia Consular da República Democrática de Timor-Leste, em Atambua-Indonesia..... 91

Despacho Ministerial Conjunto N.º 08/MNEC-MI/I/2024

Nomeação do Oficial de Ligação Junto da Embaixada da Republica Democrática de Timor-Leste em Pequim, República Popular da China..... 93

MINISTÉRIO DOS ASSUNTOS DOS COMBATENTES DA LIBERTAÇÃO NACIONAL:

Despacho N.º 03 /MACLN-IXGC/I/2024

Sobre a Delegação de Competências no Diretor-Geral de Administração e Finanças..... 94

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E INVESTIMENTO ESTRATÉGICO:

Despacho N.º 64 /I/GMPIE/2024

Decisão de Nomeação de Nelson Gomes Freitas dos Santos Gusmão para o Cargo de Diretor-Adjunto da Comissão Nacional de Aprovisionamento..... 94

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO:

Despacho Ministerial N.º 04 /2024, de 23 de Janeiro

Determina a abertura de Concurso para a Bolsa de Candidatos a Docente..... 95

Despaxu Ministerial N.º 04 /2024, hosi 23 fulan-janeiru

Ne'ebé Determina abertura ba konkursu ba Bolsa de Candidatos atu sai Manorin 95

Despacho Ministerial N.º035/GM-ME/XII/2023

Homologaos Resultados de Exames Nacionais do Ensino Básico, Ensino Secundário Geral, Ensino Secundário Técnico-Vocacional e Ensino Recorrente do ano Letivo de 2023..... 109

MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E CULTURA :

Despacho Ministerial N.º 03/I/MESCC/2024

Autoriza a Universidade da Paz (UNPAZ) a conferir graus académicos aos estudantes que concluíram em 2016 e 2017 os cursos autorizados e que constam da lista de graduação em anexo 111

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Estratu ba Públikasaun.....114

Estratu ba Públikasaun.....114

Extrato115

AUTORIDADE NACIONAL DO PETRÓLEO:

Anunsiu Publiku No. LO/PRAC/2024/01

Atribuisaun Lisensa ba Atividade Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustível..... 115

Anunsiu Publiku No. T/PRAC/2024/01

Taxa Selu ba Atividade Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustível 116

Anunsiu Publiku No. T/IA/2024/01

Taxa Selu ba Instalasaun no Operasaun Infraestrutura Armazenamentu 118

Anunsiu Publiku No. T/AK/2024/01

Taxa Selu ba Atividade Komersializasaun..... 119

SERVIÇO DE APOIO À SOCIEDADE CIVIL E AUDITORIA SOCIAL (SASCAS):

DESPACHO N.º04./GMCAS/I/2024

Autoriza a realização de despesas para a concessão de subvenções públicas no âmbito do programa de apoio do Estado às organizações da sociedade civil e autoriza a abertura do procedimento de subvenções públicas no âmbito do programa de apoio do Estado às organizações da sociedade civil..... 120

Voto N.º 3/2024

De pesar pelo falecimento de Amândio de Sá Benevides

Faleceu, no passado dia 20 de janeiro de 2024, no Hospital Nacional Guido Valadares, com quase 60 anos de idade, o Senhor Amândio de Sá Benevides.

Nascido a 16 de julho de 1964 no Município de Ainaro, Amândio de Sá Benevides destacou-se como advogado, contribuindo significativamente para o desenvolvimento jurídico e a promoção dos direitos humanos em Timor-Leste. Filho de Matias Sarmento de Sá Benevides e Rosa Sarmento de Sá Benevides, teve dez irmãos, sendo o penúltimo filho.

Casou com Lídia de Araújo Amaral Benevides, com a qual teve dois filhos: Zerico Romana Grafa Araújo de Sá Benevides e Cataleya Amanda Grafa Araújo de Sá Benevides. Teve ainda outros dois filhos, chamados Carlos e Geovanio Maia.

Frequentou a escola primária em Maubisse entre 1971 e 1974, tendo interrompido os seus estudos por ocasião da invasão indonésia. Continuou os seus estudos, na escola pré-secundária e secundária, entre 1978 e 1979, em Díli. Licenciou-se em 1990 na Universidade Nusa Cendana em Kupang.

De 1993 a 1999 foi funcionário público, tendo realizado neste período diversos cursos nas áreas da administração pública e gestão.

Durante a Administração Transitória das Nações Unidas (UNTAET), tornou-se um dos primeiros procuradores públicos timorenses, tendo tomado posse, perante o Administrador Sérgio Vieira de Mello, em fevereiro de 2000. Foi nomeado Adjunto do Procurador-Geral para Crimes Comuns no dia 16 de outubro de 2001, cargo em que permaneceu até 2005.

Ainda em 2005, concluiu pós-graduação em Estudos Anti-Corrupção na Universidade Space de Hong-Kong.

Entre 2005 e 2010 ocupou o cargo de Provedor-Adjunto da Provedoria de Direitos Humanos e Justiça (PDHJ).

Entre 2011 e 2017, exerceu funções como assessor jurídico na área da eletricidade, água e saneamento, tendo sido responsável pela elaboração de esboço de lei sobre eletricidade nacional.

Em 2017, recebeu um louvor do então Presidente do Parlamento Nacional, Adérito Hugo da Costa, pelo seu trabalho como assessor jurídico do seu gabinete, em reconhecimento “pela excelente e qualificada colaboração prestada e pela competência, dedicação, zelo e lealdade manifestados no exercício daquelas funções, fruto de uma vasta e relevante carreira como jurista e em diversas áreas do Direito”.

Amândio de Sá Benevides foi um ativista durante a luta pela independência.

Entre 2019 e 2023 foi assessor jurídico principal no Ministério da Justiça.

De 2011 a 2023 exerceu o cargo de primeiro vice do Klibur Profissional do CNRT.

A 1 de julho de 2023, foi empossado Ministro da Justiça no IX Governo Constitucional de Timor-Leste, cargo que exercia à data da sua morte.

Assim, o Parlamento Nacional, reunido em sessão plenária, expressa o seu profundo pesar pelo falecimento de Amândio de Sá Benevides, endereçando sentidas condolências à sua mulher, aos filhos, ao partido CNRT e aos amigos enlutados.

Aprovado em 23 de janeiro de 2024.

Publique-se.

A Presidente do Parlamento Nacional,

Maria Fernanda Lav

Despacho Ministerial Conjunto N.º 05/MNEC-MI/I/2024

Nomeação do Oficial de Ligação Junto da Embaixada da República Democrática de Timor-Leste em Jakarta-Indonesias

Atendendo a que o Programa do IX Governo Constitucional da República Democrática de Timor-Leste prevê que as iniciativas do Governo continuaram a ser orientadas pela maximização dos esforços no sentido de garantir um reforço dos serviços consulares para proceder à emissão dos diferentes tipos de vistos previstos na Lei de Migração de Asilo;

O desenvolvimento de relações de cooperação bilateral e a convergência de posições e de interesses de Timor-Leste e da Indonésia numa vasta gama de domínios, justificam a importância e determinam a nomeação e colocação de um oficial de ligação do Ministério do Interior em funções junto da Embaixada de Timor-Leste, em Jakarta- Indonésia;

O Decreto-Lei n.º 37/2015, de 30 de Setembro, veio estabelecer o regime de nomeação e colocação de oficiais de ligação do Ministério do Interior em organismos internacionais e países estrangeiros, nomeadamente embaixadas, missões diplomáticas e consulados de Timor-Leste, de entre oficiais da Polícia Nacional de Timor-Leste ou funcionários da carreira de migração da Direção-Geral do Serviço de Migração;

Assim, o Ministro dos Negócios Estrangeiros e Cooperação e o Ministro do Interior, ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 37/2015, de 30 de Setembro, decidem:

- a) Nomear, em comissão de serviço, a Sra. **Genoveba Moreira Rato Lopes, S.IP**, funcionária da carreira de migração do Serviço de Migração, para o cargo de Adido de Migração do Ministério do Interior junto da Embaixada da República Democrática de Timor-Leste em Jakarta-Indonésia;
- b) Que a presente nomeação produz efeitos a partir de **1 de Fevereiro de 2024**, por um período de três anos, até ao dia **31 de Janeiro de 2027**, prorrogável e revogável a todo o tempo;
- c) O Adido de Migração representa o Serviço de Migração de Timor-Leste e está subordinado hierarquicamente ao Ministro do Interior de Timor-Leste e faz parte da missão diplomática onde presta serviço e têm estatuto diplomático, sendo designado por Adido de Migração;
- d) Sem prejuízo da subordinação hierárquica referida no número anterior, o Adido de Migração está sujeito à orientação geral e política e às instruções técnicas e funcionais definidas pelo chefe da representação diplomática, no caso o Embaixador de Timor-Leste em Jakarta ao qual reporta a sua atividade;
- e) As remunerações relacionadas com o salário, os diversos subsídios e qualquer outra ajuda de custo para a deslocação do Adido de Migração previstas no Decreto-Lei n.º 37/2015, de 30 de Setembro, são somente devidas a partir do dia em que a pessoa nomeada pelo presente Despacho comece efetivamente a sua viagem de deslocação para o país do destino onde exercerá as suas funções, sendo da exclusiva responsabilidade do Ministério do Interior;
- f) O Adido de Migração nomeado irá desempenhar as suas funções de acordo com o previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 37/2015, de 30 de Setembro, nomeadamente:
- i. Receção, processamento, encaminhamento e notificação de todos os pedidos de vistos efetuados junto dos serviços consulares e Embaixadas sob sua jurisdição, conforme previsto nos números 2 e 3 do artigo 44 da Lei n.º 10/2021, de 16 de junho que aprovou a Lei de Migração e Asilo alterada pela Lei n.º 11/2017, de 24 de junho;
- ii. A concessão e emissão dos vistos previstos na Lei de Migração e Asilo, relativos a pedidos efetuados junto dos serviços consulares ou embaixadas sob a sua responsabilidade;
- iii. Apresentação de relatórios junto do Ministro do Interior, com uma regularidade mensal, anual ou sempre que superiormente solicitado;

iv. Qualquer outra função superiormente determinada.

Díli, 16 de Janeiro de 2024

Publique-se

O MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COOPERAÇÃO

Bendito dos Santos Freitas

O MINISTRO DO INTERIOR

Francisco da Costa Guterres, PhD

Despacho Ministerial Conjunto N.º 06/MNEC-MI/I/2024

Nomeação do Oficial de Ligação Junto da Embaixada da República Democrática de Timor-Leste em Portugal

Atendendo a que o Programa do IX Governo Constitucional da República Democrática de Timor-Leste prevê que as iniciativas do Governo continuaram a ser orientadas pela maximização dos esforços no sentido de garantir um reforço dos serviços consulares para proceder à emissão dos diferentes tipos de vistos previstos na Lei de Migração de Asilo;

O desenvolvimento de relações de cooperação bilateral e a convergência de posições e de interesses de Timor-Leste e da Indonésia numa vasta gama de domínios, justificam a importância e determinam a nomeação e colocação de um oficial de ligação do Ministério do Interior em funções junto da Embaixada de Timor-Leste, em Portugal;

O Decreto-Lei n.º 37/2015, de 30 de Setembro, veio estabelecer o regime de nomeação e colocação de oficiais de ligação do Ministério do Interior em organismos internacionais e países estrangeiros, nomeadamente embaixadas, missões diplomáticas e consulados de Timor-Leste, de entre oficiais da Polícia Nacional de Timor-Leste ou funcionários da carreira de migração da Direção-Geral do Serviço de Migração;

Assim,

o Ministro dos Negócios Estrangeiros e Cooperação e o Ministro do Interior, ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 37/2015, de 30 de Setembro, decidem:

- a) Nomear, em comissão de serviço, a Sra. **Joaquina Cardoso**, funcionária da carreira de migração do Serviço de Migração, para o cargo de Adido de Migração do Ministério do Interior junto da Embaixada da República Democrática de Timor-Leste em Portugal;
- b) Que a presente nomeação produz efeitos a partir de **1 de Fevereiro de 2024**, por um período de três anos, até ao dia **31 de Janeiro de 2027**, prorrogável e revogável a todo o tempo;
- c) O Adido de Migração representa o Serviço de Migração de Timor-Leste e está subordinado hierarquicamente ao Ministro do Interior de Timor-Leste e faz parte da missão diplomática onde presta serviço e têm estatuto diplomático, sendo designado por Adido de Migração;
- d) Sem prejuízo da subordinação hierárquica referida no número anterior, o Adido de Migração está sujeito à orientação geral e política e às instruções técnicas e funcionais definidas pelo chefe da representação diplomática, no caso o Embaixador de Timor-Leste em Portugal ao qual reporta a sua atividade;
- e) As remunerações relacionadas com o salário, os diversos subsídios e qualquer outra ajuda de custo para a deslocação do Adido de Migração previstas no Decreto-Lei n.º 37/2015, de 30 de Setembro, são somente devidas a partir do dia em que a pessoa nomeada pelo presente Despacho comece efetivamente a sua viagem de deslocação para o país do destino onde exercerá as suas funções, sendo da exclusiva responsabilidade do Ministério do Interior;
- f) O Adido de Migração nomeado irá desempenhar as suas funções de acordo com o previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 37/2015, de 30 de Setembro, nomeadamente:
 - i. Receção, processamento, encaminhamento e notificação de todos os pedidos de vistos efetuados junto dos serviços consulares e Embaixadas sob sua jurisdição, conforme previsto nos números 2 e 3 do artigo 44 da Lei n.º 10/2021, de 16 de junho que aprovou a Lei de Migração e Asilo alterada pela Lei n.º 11/2017, de 24 de junho;
 - ii. A concessão e emissão dos vistos previstos na Lei de Migração e Asilo, relativos a pedidos efetuados junto dos serviços consulares ou embaixadas sob a sua responsabilidade;
 - iii. Apresentação de relatórios junto do Ministro do

Interior, com uma regularidade mensal, anual ou sempre que superiormente solicitado;

iv. Qualquer outra função superiormente determinada.

Díli, 16 de Janeiro de 2024

Publique-se

O MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COOPERAÇÃO

Bendito dos Santos Freitas

O MINISTRO DO INTERIOR

Francisco da Costa Guterres, PhD

Despacho Ministerial Conjunto N.º07/MNEC-MI/I/2024

Nomeação do Oficial de Ligação Junto da Agencia Consular da República Democrática de Timor-Leste, em Atambua-Indonesiá;

Atendendo a que o Programa do IX Governo Constitucional da República Democrática de Timor-Leste prevê que as iniciativas do Governo continuaram a ser orientadas pelamaximização dos esforços no sentido de garantir um reforço dos serviços consulares para proceder à emissão dos diferentes tipos de vistos previstos na Lei de Migração de Asilo;

O desenvolvimento de relações de cooperação bilateral e a convergência de posições e de interesses de Timor-Leste e da Indonésia numa vasta gama de domínios, justificam a importância e determinam a nomeação e colocação de um oficial de ligação do Ministério do Interior em funções junto da Agencia Consular da República Democrática de Timor-Leste, em Atambua-Indonésia;

O Decreto-Lei n.º 37/2015, de 30 de Setembro, veio estabelecer o regime de nomeação e colocação de oficiais de ligação do Ministério do Interior em organismos internacionais e países estrangeiros, nomeadamente embaixadas, missões diplomáticas e consulados de Timor-Leste, de entre oficiais da Polícia Nacional de Timor-Leste ou funcionários da carreira de migração da Direção-Geral do Serviço de Migração;

Assim, o Ministro dos Negócios Estrangeiros e Cooperação e o Ministro do Interior, ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 37/2015, de 30 de Setembro, decidem:

- a) Nomear, em comissão de serviço, a **Sra. Bendita de Araujo, Lic. Dir**, funcionária da carreira de migração do Serviço de Migração, para o cargo de Assistente do Adido de Migração do Ministério do Interior junto da Agencia Consular da República Democrática de Timor-Leste, em Atambua-Indonesia;
- b) Que a presente nomeação produz efeitos a partir de **1 de Fevereiro de 2024**, por um período de três anos, até ao dia **31 de Janeiro de 2027**, prorrogável e revogável a todo o tempo;
- c) O Assistente do Adido de Migração representa o Serviço de Migração de Timor-Leste e está subordinado hierarquicamente ao Ministro do Interior de Timor-Leste e faz parte da missão diplomática onde presta serviço e têm estatuto diplomático, sendo designado por Assistente do Adido de Migração;
- d) Sem prejuízo da subordinação hierárquica referida no número anterior, o Assistente do Adido de Migração está sujeito à orientação geral e política e às instruções técnicas e funcionais definidas pelo chefe da representação diplomática, no caso o Agencia Consular da República Democrática de Timor-Leste, em Atambua-Indonesia; ao qual reporta a sua atividade;
- e) As remunerações relacionadas com o salário, os diversos subsídios e qualquer outra ajuda de custo para a deslocação do Assistente Adido de Migração previstas no Decreto-Lei n.º 37/2015, de 30 de Setembro, são somente devidas a partir do dia em que a pessoa nomeada pelo presente Despacho começa efetivamente a sua viagem de deslocação para o país do destino onde exercerá as suas funções, sendo da exclusiva responsabilidade do Ministério do Interior;
- f) O Assistente do Adido de Migração nomeado irá desempenhar as suas funções de acordo com o previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 37/2015, de 30 de Setembro, nomeadamente:
- i. Receção, processamento, encaminhamento e notificação de todos os pedidos de vistos efetuados junto dos serviços consulares e Embaixadas sob sua jurisdição, conforme previsto nos números 2 e 3 do artigo 44 da Lei n.º 10/2021, de 16 de junho que aprovou a Lei de Migração e Asilo alterada pela Lei n.º 11/2017, de 24 de junho;
- ii. A concessão e emissão dos vistos previstos na Lei de Migração e Asilo, relativos a pedidos efetuados junto dos serviços consulares ou embaixadas sob a sua responsabilidade;
- iii. Apresentação de relatórios junto do Ministro do Interior, com uma regularidade mensal, anual ou sempre que superiormente solicitado;

iv. Qualquer outra função superiormente determinada.

Díli, 16 de Janeiro de 2024

Publique-se

O MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COOPERAÇÃO

Bendito dos Santos Freitas

O MINISTRO DO INTERIOR

Francisco da Costa Guterres, PhD

Despacho Ministerial Conjunto N.º08/MNEC-MI/I/2024

Nomeação do Oficial de Ligação Junto da Embaixada da Republica Democratica de Timor-Leste em Pequim, República Popular da China

Atendendo a que o Programa do IX Governo Constitucional da República Democrática de Timor-Leste prevê que as iniciativas do Governo continuaram a ser orientadas pelamaximização dos esforços no sentido de garantir um reforço dos serviços consulares para proceder à emissão dos diferentes tipos de vistos previstos na Lei de Migração de Asilo;

O desenvolvimento de relações de cooperação bilateral e a convergência de posições e de interesses de Timor-Leste e da República Popular Da China numa vasta gama de domínios, justificam a importância e determinam a nomeação e colocação de um oficial de ligação do Ministério do Interior em funções junto da Embaixada de Timor-Leste, em Pequim, na República Popular da China;

O Decreto-Lei n.º 37/2015, de 30 de Setembro, veio estabelecer o regime de nomeação e colocação de oficiais de ligação do Ministério do Interior em organismos internacionais e países estrangeiros, nomeadamente embaixadas, missões diplomáticas e consulados de Timor-Leste, de entre oficiais da Polícia Nacional de Timor-Leste ou funcionários da carreira de migração da Direção-Geral do Serviço de Migração;

Assim, o Ministro dos Negócios Estrangeiros e Cooperação e o Ministro do Interior, ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 37/2015, de 30 de Setembro, decidem:

a) Nomear, em comissão de serviço, o Sr. **Mariano da Cruz dos Santos, MD**, funcionário da carreira de migração do Serviço de Migração, para o cargo de Adido de Migração do Ministério do Interior junto da Embaixada da República Democrática de Timor-Leste em Pequim, República Popular da China;

b) Que a presente nomeação produz efeitos a partir de **1 de Fevereiro de 2024**, por um período de três anos, até ao dia **31 de Janeiro de 2027**, prorrogável e revogável a todo o tempo;

c) O Adido de Migração representa o Serviço de Migração de Timor-Leste e está subordinado hierarquicamente ao Ministro do Interior de Timor-Leste e faz parte da missão diplomática onde presta serviço e têm estatuto diplomático, sendo designado por Adido de Migração;

d) Sem prejuízo da subordinação hierárquica referida no número anterior, o Adido de Migração está sujeito à orientação geral e política e às instruções técnicas e funcionais definidas pelo chefe da representação diplomática, no caso o Embaixador de Timor-Leste na República Popular da China ao qual reporta a sua atividade;

e) As remunerações relacionadas com o salário, os diversos subsídios e qualquer outra ajuda de custo para a deslocação do Adido de Migração previstas no Decreto-Lei n.º 37/2015, de 30 de setembro, são somente devidas a partir do dia em que a pessoa nomeada pelo presente Despacho comece efetivamente a sua viagem de deslocação para o país do destino onde exercerá as suas funções, sendo da exclusiva responsabilidade do Ministério do Interior;

f) O Adido de Migração nomeado irá desempenhar as suas funções de acordo com o previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 37/2015, de 30 de Setembro, nomeadamente:

i. Receção, processamento, encaminhamento e notificação de todos os pedidos de vistos efetuados junto dos serviços consulares e Embaixadas sob sua jurisdição, conforme previsto nos números 2 e 3 do artigo 44 da Lei n.º 10/2021, de 16 de junho que aprovou a Lei de Migração e Asilo alterada pela Lei n.º 11/2017, de 24 de junho;

ii. A concessão e emissão dos vistos previstos na Lei de Migração e Asilo, relativos a pedidos efetuados junto dos serviços consulares ou embaixadas sob a sua responsabilidade;

iii. Apresentação de relatórios junto do Ministro do Interior, com uma regularidade mensal, anual ou sempre que superiormente solicitado;

iv. Qualquer outra função superiormente determinada.

Publique-se

O MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COOPERAÇÃO

Bedito dos Santos Freitas

O MINISTRO DO INTERIOR

Francisco da Costa Guterres, PhD

Despacho N.º 03/MACLN-IXGC/I/2024

Sobre a Delegação de Competências no Diretor-Geral de Administração e Finanças

1. Nos termos conjugados dos artigos 26.º, n.º 4, 28.º e n.º 7 do artigo 84.º da Lei n.º 2/2022, de 10 de fevereiro, sobre o Enquadramento do Orçamento Geral do Estado e da Gestão Financeira Pública, do n.º 1 e n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 22/2022, 11 de maio sobre o Regime Jurídico de Aprovisionamento, dos Contratos Públicos e das Respetivas Infrações, e nos termos do n.º 1 do artigo 3.º, 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 55/2023, 1 de setembro, Orgânica do Ministério dos Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional, delego no Diretor-Geral de Administração e Finanças, Sr. Osorio Bianco de Araújo, e sem faculdade de subdelegação, as minhas seguintes competências relativas :

a) Autorizar despesas;

b) Decidir a abertura de procedimentos de aprovisionamento;

c) Verificar a inscrição e cabimento orçamentais de despesas;

d) Assinar contratos e assumir compromissos;

e) Autorizar pagamentos;

f) Criar, validar e assinar quaisquer formulários de execução orçamental.

2. As competências acima delegadas são limitadas a despesas e compromissos com valor unitário não superior a US\$10,000.00 (dez mil dólares americanos).

3. No exercício das competências delegadas, deve cumprir todas as regras em vigor sobre a Execução do Orçamento Geral do Estado para 2024.

4. Ratifico todos os actos praticados pelo Director-Geral de

Dfili, 16 de Janeiro de 2024

Administração e Finanças, no âmbito das competências previstas no número 1, desde a data do respectivo despacho de delegação de competências até à publicação do presente despacho.

5. O Diretor-Geral de Administração e Finanças mantém regularmente informado, por escrito, o órgão delegante de todas as atividades e decisões.
6. O Diretor-Geral Administração e Finanças deverá remeter um relatório completo dos actos praticados no âmbito do presente despacho, quinze dias antes do termo do presente despacho.
7. O presente despacho produz efeitos até 31 de Dezembro de 2024.

Publique-se.

Díli, 19 de Janeiro de 2024

S.E. Gil da Costa Monteiro “Oan Soru”

Ministro dos Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional

Despacho N.º 64/I/GMPIE/2024

Decisão de Nomeação de Nelson Gomes Freitas dos Santos Gusmão para o Cargo de Diretor-Adjunto da Comissão Nacional de Aprovisionamento

Considerando que o Decreto-Lei n.º 6 /2024 de 24 de Janeiro que procede à primeira alteração do Decreto-Lei n.º 3/2023, de 15 de Fevereiro, cria a Comissão Nacional de Aprovisionamento e aprova os respetivos estatutos;

Considerando que, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 5 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de Julho, que aprova a Orgânica do IX Governo Constitucional (doravante Orgânica do IX Governo Constitucional), a Comissão Nacional de Aprovisionamento (CNA) fica na dependência do Ministro do Planeamento e Investimento Estratégico (MPIE), o que configura uma alteração do seu enquadramento na estrutura orgânica ministerial, caso em que, nos termos do n.º 1 do artigo 40.º da Orgânica do IX Governo Constitucional, a CNA mantém a mesma natureza jurídica, modificando-se apenas o órgão que exerce os poderes de superintendência e de tutela, que passa a ser o MPIE;

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Orgânica do IX Governo Constitucional, as alterações na estrutura orgânica são acompanhadas pelo consequente movimento de pessoal, sem dependência de qualquer formalidade e sem que daí resulte perda de direitos adquiridos;

Considerando que com a respectiva alteração dos estatutos da CNA, procedeu a alteração do modelo de governação e o

Diretor-Executivo é coadjuvado no exercício das suas funções por um Diretor-Adjunto, nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6 /2024 de 24 de Janeiro que procede à primeira alteração do Decreto-Lei n.º 3/2023, de 15 de fevereiro, cria a Comissão Nacional de Aprovisionamento e aprova os respetivos estatutos;

Considerando que, nos termos da alínea b) do artigo 6.º dos Estatutos da CNA, conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 5 do artigo 35.º da Orgânica do IX Governo Constitucional, o Diretor-Executivo e o Diretor-Adjunto da CNA são nomeados e exonerados pelo Ministro do Planeamento e Investimento Estratégico;

Considerando que a formação e a experiência profissional evidenciadas no certificado de habilitações e no *curriculum vitae*, juntos ao procedimento de nomeação, evidenciam idoneidade e elevada experiência profissional e capacidade técnica do Senhor Nelson G.F. dos Santos Gusmão, que fundamentam a adequação do seu respetivo perfil ao cargo de Diretor- Adjunto da CNA, pelo que está demonstrado que ele possui todas as condições para desempenhar as suas funções com isenção, imparcialidade e idoneidade;

Considerando, finalmente, que o Senhor Nelson G.F. dos Santos Gusmão não se encontra proibido, por decisão judicial, do exercício de quaisquer cargos ou funções na administração pública, conforme resulta do certificado do registo criminal que foi apresentado com a proposta de nomeação;

Assim, o Ministro do Planeamento e Investimento Estratégico decide, ao abrigo das suas competências próprias fixadas na alínea b) do artigo 6.º dos Estatutos da CNA, conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 5 do artigo 35.º da Orgânica do IX Governo Constitucional, do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 30/2020, de 29 de julho, e do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 92/2022, de 22 de dezembro, o seguinte:

- 1- Nomear o Senhor Nelson Gomes Freitas dos Santos Gusmão para o cargo de Diretor-Adjunto da Comissão Nacional de Aprovisionamento.
- 2- Fixar que a remuneração do Diretor-Adjunto da Comissão Nacional de Aprovisionamento correspondente a 90 % do valor da remuneração do Diretor-Executivo, nos termos do n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 6 /2024 de 24 de Janeiro que procede à primeira alteração do Decreto-Lei n.º 3/2023, de 15 de fevereiro, cria a Comissão Nacional de Aprovisionamento e aprova os respetivos estatutos.
- 3- O presente despacho produz efeitos no dia seguinte à data da sua publicação.

Publique-se no Jornal da República.

Díli, 24 de Janeiro de 2024

O Ministro do Planeamento e Investimento Estratégico,

Gastão Francisco de Sousa

Despacho Ministerial N.º 04 /2024, de 23 de Janeiro

Determina a abertura de concurso para a bolsa de candidatos a docente

Considerando que as alterações introduzidas ao Estatuto da Carreira Docente, através do Decreto-Lei n.º 31/2023, de 31 de maio, impõem que o recrutamento para o ingresso na carreira docente passe necessariamente por um concurso para bolsa de candidatos, tal como previsto no artigo 33.º-A;

Considerando as normas procedimentais estabelecidas pelo Diploma Ministerial n.º 82 /2023, de 22 de dezembro (Regulamento do Recrutamento para o Ingresso na Carreira Docente), designadamente, a necessidade da publicação do aviso de abertura de concurso e os elementos que, obrigatoriamente, devem constar num aviso de abertura do concurso;

Considerando a imprescindível e urgente necessidade de proceder a o recrutamento para o ingresso na Carreira Docente, de pessoal necessário para assegurar a continuidade do processo de ensino e aprendizagem;

Reconhecendo que o processo para a realização da Bolsa de Candidatos, representa o primeiro passo no processo de recrutamento para novos docentes de carreira, sendo a etapa seguinte o processo de seleção dos candidatos da bolsa para ocuparem vagas nos quadros de pessoal dos estabelecimentos de educação e ensino;

Ciente da necessidade de o Ministério da Educação priorizar, nesta primeira fase de recrutamento de docentes, o nível de educação pré-escolar e ensino básico.

Assim,

ao abrigo e nos termos dos artigos 33.º-A a 33.º-E do Decreto-Lei n.º 23/2010, de 9 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 31/2023, de 31 de maio, e dos artigos 18.º e 19.º do Diploma Ministerial n.º 82/2023, de 22 de dezembro, determino:

1. É aberto o concurso para a constituição da bolsa de candidatos no âmbito do processo de recrutamento para o ingresso na carreira docente.
2. A bolsa de candidatos a que respeita o concurso referido no número 1, tem um total de 2 400 lugares, de acordo com os seguintes grupos de recrutamento, sendo estas listas únicas nacionais:
 - a) Grupo de recrutamento relativo à educação pré-escolar, um total de 200 lugares;
 - b) Grupo de recrutamento relativo ao primeiro e segundo ciclo do ensino básico, um total de 1000 lugares;
 - c) Grupo de recrutamento relativo ao terceiro ciclo do ensino básico, um total de 1 200 lugares, distribuídos da seguinte forma:

Despaxu Ministeriál N.º 04 /2024, hosi 23 fulan-janeiru

Ne'ebé Determina abertura ba konkursu ba Bolsa de Candidatos atu sai Manorin

Hodi konsidera katak alterasaun sira-ne'ebé introdús ba Estatutu Karreira Dosente nian, liuhosi Dekretu-lei n.º 31/2023, hosi 31 fulan-maiu, impoin katak rekrutamentu atu tama ba karreira dosente nian tenke liuhosi konkursu ida ba bolsa kandidatu sira, hanesan prevee iha artigu 33.º-A;

Hodi konsidera katak norma prosedimentu sira-nian ne'ebé Diploma Ministeriál n.º 82 /2023, hosi 22 fulan-dezemburu (Regulamentu ba Rekrutamentu atu Tama iha Karreira Dosente nian) estabelese mak ezije nesiedade atu publika avizu atu loke konkursu no elementu sira-ne'ebé avizu ne'e mak tenke iha;

Hodi konsidera nesiedade esensial no urjente atu la' o ba oin ho rekrutamentu atu tama ba Karreira Dosente nian, hodibele hetan pesoal ne'ebé presiza atu aseguara continuidade ba ensinu no aprendizajen;

Hodi rekoñese katak prosesu atu hala' o Bolsa Kandidatu sira mak representa hakat dahuluk iha prosesu rekrutamentu ba dosente karreira foun sira, no hakat tuirmai mak sei prosesu ba selesaun kandidatu sira hosi Bolsa atubele okupa vaga sira iha quadru pesoal sira hosi estabesimentu edukasaun no ensinu sira;

Hodi hatene katak iha faze dahuluk hosi rekrutamentu ba dosente sira, Ministériu Edukasaun presiza prioritiza nivel edukasaun pre-eskolár no ensinu báziku.

Nune'e,

Tuir termu sira iha artigu 33.º-A to' o 33.º-E hosi Dekretu-lei n.º 23/2010, hosi 9 fulan-dezemburu, ho alterasaun sira-ne'ebé Dekretu-lei n.º 31/2023, hosi 31 fulan-maiu mak introdús, no hosi artigu 18.º no 19.º hosi Diploma Ministeriál n.º 82/2023, hosi 22 fulan-dezemburu, ha' u determina katak:

1. Konkursu ba konstituisaun ba bolsa kandidatu sira iha âmbito prosesu rekrutamentu atu tama ba karreira dosente mak loke ona.
2. Bolsa kandidatu sira ne'e, ne'ebé mak ninia konkursu refere iha número 1, iha vaga total 2.400, tuir grupu rekrutamentu sira tuirmai, no sira hotu ne'e mak lista nasional de' it:
 - a) Grupo rekrutamentu ba edukasaun pre-eskolár: Total fatin mak 200;
 - b) Grupo rekrutamentu ba siklu dahuluk no daruak hosi ensinu báziku: Total fatin mak 1.000;
 - c) Grupo rekrutamentu ba siklu dahuluk no daruak hosi ensinu báziku: Total fatin mak 1.200, ne'ebé fahe hanesan tuirmai::

- i. Área do conhecimento da língua Tétum, num total de 150 lugares;
 - ii. Área do conhecimento da língua Portuguesa, num total de 150 lugares;
 - iii. Área do conhecimento da língua Inglesa, num total de 100 lugares;
 - iv. Área do conhecimento de Matemática, num total de 200 lugares;
 - v. Área do conhecimento de Ciências Naturais, num total de 200 lugares;
 - vi. Área do conhecimento de História e Geografia, num total de 200 lugares;
 - vii. Área do conhecimento de Desenvolvimento Pessoal (Educação Física, Educação Artística, Educação Cívica, Cidadania e Direitos Humanos e Competências para a Vida e para o Trabalho), num total de 200 lugares.
- i. Área koñesimentu lian Tétun, total fatin mak 150;
 - ii. Área koñesimentu lian Portugés, total fatin mak 150;
 - iii. Área koñesimentu lian Inglés, total fatin mak 100;
 - iv. Área koñesimentu Matemátika, total fatin mak 200;
 - v. Área koñesimentu Siénsia Naturál, total fatin mak 200;
 - vi. Área koñesimentu Istória no Jeografia, total fatin mak 200;
 - vii. Área koñesimentu Dezenvolvimentu Pesoál (Edukasaun Fíziku, Edukasaun Artístika, Edukasaun Síviku, Sidadania no Direitus Umanus no Kompeténsia sira ba Moris no ba Serbisu), total fatin mak 200.
3. Designar dois dos membros do júri do concurso:
- a) Anita Tavares Ribeiro de Jesus (TS Grau A – SIGAP 14287-5), que o preside;
 - b) Esterlita Soares (TS Grau C – SIGAP 1965-8), vogal
4. Designar como membros suplentes do júri:
- a) Leopoldo dos Santos de Jesus (TS Grau C – SIGAP 26753-8);
 - b) Eugenio Gomes da Silva (TS Grau D – SIGAP 21798-0).
5. Que integra também o júri do concurso o Francisco da Costa Pereira (TS Grau A – SIGAP 13258-6, com base no despacho n.º 1270/2024/PCFP, de 19 de Janeiro 2024 do Presidente da Comissão da Função Pública, ao abrigo do disposto no número 2 do artigo 5.º do Diploma Ministerial n.º 82/2023, de 22 de dezembro (Regulamento do Recrutamento para o Ingresso na Carreira Docente) e o Valentim do Rosário Babo (TS Grau B – SIGAP 24870-3), enquanto membro suplente;
6. A aprovação do anúncio do concurso em questão, que inclui os requisitos de admissão e as regras relativas à apresentação do requerimento de admissão a concurso, a informação relativa às provas de avaliação de conhecimentos e competências, e outras questões relevantes para a realização do concurso para a bolsa, incluído em anexo ao presente despacho (Anexo I).
3. Designa membru na'in-2 ba juri konkursu nian:
 - a) Anita Tavares Ribeiro de Jesus (TS Grau A – SIGAP 14287-5), que o preside;
 - b) Esterlita Soares (TS Grau C – SIGAP 1965-8), vogal
 4. Designa nu'udar membru suplemente sira iha juri:
 - a) Leopoldo dos Santos de Jesus (TS Grau C – SIGAP 26753-8);
 - b) Eugenio Gomes da Silva (TS Grau D – SIGAP 21798-0).
 5. Katak mós integra iha juri konkursu nian: Francisco da Costa Pereira (TS Grau A – SIGAP 13258-6, bazeia ba despaxu n.º 1270/2024/PCFP, hosi 19 fulan-janeiru 2024 hosi Prezidente Komisaun Funsau Públiku, tuir número 2 hosi artigu 5.º hosi Diploma Ministerial n.º 82/2023, hosi 22 fulan-dezemburu (Regulamentu Rekrutamentu atu Tama iha Karreira Dosente nian) no Valentim do Rosário Babo (TS Grau B – SIGAP 24870-3), hanesan membru suplente;
 6. Aprovasaun ba anúnsiu ba konkursu ne'e, ne'ebé inklui rekizitu admisaun sira no mós regra sira kona-ba apresentasaun ba aplikasaun atubele tama ba konkursu, informasaun kona-ba prova avaliasaun ba koñesimentu no kompeténsia sira, no kestaun relevante sira seluk hodibebe realiza konkursu ba bolsa ne'e. Hotu mak inklui hanesan aneksu ba despaxu ida-ne'e (Aneksu I).

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Despaxu ida-ne'e tama iha vigór iha loron tuir ninia publikasaun.

Díli, 23 de janeiro de 2024

Dili, 23 fulan-janeiru 2024

A Ministra da Educação,

Ministra Edukasaun,

Dulce de Jesus Soares

Dulce de Jesus Soares

**ANEXO: ANÚNCIO DE ABERTURA DO CONCURSO
PARA A BOLSA DE CANDIDATOS A DOCENTE**

**ANEKSU: ANÚNSIU LOKE KONKURSU BA BOLSA
KANDIDATU SIRA ATU SAI MANORIN**

No âmbito do Despacho Ministerial n.º 04, de 23 de janeiro de 2024 da Ministra da Educação, foi determinada a abertura do concurso para a bolsa de candidatos para o ingresso na carreira docente.

Iha âmbito hosi Despaxu Ministeriál n.º 04, hosi 23 fulan-janeiru 2024 hosi Ministra Edukasaun, determina abertura ba konkursu ba bolsa kandidatu sira atubele tama ba karreira dosente.

O anúncio em questão relaciona especificamente com a criação de bolsa de candidatos com um total de 2 400 lugares para os seguintes grupos de recrutamento:

Anúnsiu ne'e espesifikamente kona-ba kriasaun ba bolsa kandidatu sira ho total fatin 2.400 ba grupu rekrutamentu sira tuirmai ne'e:

- a) Grupo de recrutamento da educação pré-escolar, um total de 200 lugares;
- b) Grupo de recrutamento do primeiro e segundo ciclos do ensino básico, num total de 1 000 lugares;
- c) Grupo de recrutamento do terceiro ciclo do ensino básico, num total de 1 200 lugares, distribuídos da seguinte forma:
 - i. Área do conhecimento da língua Tétum, num total de 150 lugares;
 - ii. Área do conhecimento da língua Portuguesa, num total de 150 lugares;
 - iii. Área do conhecimento da língua Inglesa, num total de 100 lugares;
 - iv. Área do conhecimento de Matemática, num total de 200 lugares;
 - v. Área do conhecimento de Ciências Naturais, num total de 200 lugares;
 - vi. Área do conhecimento de História e Geografia, num total de 200 lugares;
 - vii. Área do conhecimento de Desenvolvimento Pessoal (Educação Física, Educação Artística, Educação Cívica, Cidadania e Direitos Humanos e Competências para a Vida e para o Trabalho), num total de 200 lugares.

- a) Grupu rekrutamentu ba edukasaun pre-eskolár: total fatin mak 200;
- b) Grupu rekrutamentu ba siklu dahuluk no daruak hosi Ensinu Báziku: total fatin mak 1.000;
- c) Grupu rekrutamentu ba siklu datuluk hosi Ensinu Báziku: total fatin mak 1.200, ne'ebé fahe hanesan tuirmai ne'e:
 - a. Área koñesimentu lian Tetun, total fatin mak 150;
 - b. Área koñesimentu lian Portugés, total fatin mak 150;
 - c. Área koñesimentu lian Inglés, total fatin mak 100;
 - d. Área koñesimentu Matemátika, total fatin mak 200;
 - e. Área koñesimentu Siénsia Naturál, total fatin mak 200;
 - f. Área koñesimentu Istória no Jeografia, total fatin mak 200;
 - g. Área koñesimentu Dezenvolvimentu Pesoál (Edukasaun Fíziku, Edukasaun Artística, Edukasaun Síviku, Sidadania no Direitus Umanus no Kompeténsia sira ba Moris no ba Serbisu), total fatin mak 200.

A bolsa de candidatos é regulada no Diploma Ministerial n.º 82/2023, de 22 de dezembro (Regulamento do Recrutamento para o Ingresso na Carreira Docente). A bolsa de candidatos é uma lista de indivíduos que tenham já sido previamente

Bolsa kandidatu sira regula iha Diploma Ministeriál n.º 82/2023, hosi 22 fulan-dezemburu (Regulamentu Rekrutamentu atu Tama iha Karreira Dosente nian). Bolsa kandidatu sira mak lista individu u sira-ne'ebé hili ona no ne'ebé bele bolu atu okupa

selecionados e que podem, caso haja vaga, ser chamado para ocupar lugar na carreira docente. A bolsa de candidatos **não representa o recrutamento final para o ingresso na carreira**, e àqueles que integram a bolsa não é garantida futura entrada na carreira docente, tal como previsto no artigo 47.º do Diploma Ministerial n.º 82/2023, de 22 de dezembro, sendo dependente do processo de chamada para o preenchimento de vaga nas escolas.

O Ministério da Educação convida a todos os interessados que cumpram com os requisitos de admissão ao concurso a submeterem requerimento de admissão para o concurso em questão. Motiva-se em especial as mulheres e as pessoas com deficiência para participarem no concurso para a integração na bolsa de candidatos, promovendo uma educação baseada no reconhecimento da diversidade e na valorização da contribuição de todos.

Uma pessoa pode escolher participar no concurso em até 2 grupos de recrutamento.

I. Requisitos de admissão a concurso

1. Até ao termo do prazo fixado para apresentação do requerimento de admissão a concurso para integração à bolsa de candidatos, os indivíduos devem preencher os seguintes requisitos:
 - a) Ser cidadão de Timor-Leste;
 - b) Ter no mínimo 17 e no máximo 53 anos de idade;
 - c) Possuir as habilitações académicas legalmente exigidas para a docência no nível de ensino e grupo de recrutamento a que se candidata, ou seja, no mínimo Bacharelato ou equivalente para a docência na educação pré-escolar e ensino básico, e Licenciatura ou equivalente para a docência no ensino secundário;
 - d) Estar sempre apto a ser colocado em qualquer parte do território nacional.

II. Apresentação do requerimento de admissão a concurso

1. Os interessados devem manifestar a intenção através de submissão de requerimento de admissão a concurso;
2. O prazo para submissão de requerimento de admissão a concurso decorre entre as **09:00h do dia 29 de Janeiro de 2024 até às 17:00h do dia 9 de fevereiro de 2024**. Não serão aceites requerimentos depois do prazo;
3. O requerimento de admissão a concurso deve ser entregue:
 - a) Junto da Direção Nacional de Recursos Humanos do Ministério da Educação, que estará presente no INFORDEPE no período identificado acima;
 - b) Junto dos Serviços Municipais da Educação nos diversos Municípios, excluindo Díli;
4. Um indivíduo pode participar no concurso para mais de um

fatim iha karreira dosente nian, sekarak iha vaga. Bolsa kandidatu sira **la representa recrutamentu ikus atu tama iha karreira**, no la garante katak ema sira-ne'ebé integra iha bolsa refere bele tama iha karreira dosente iha futuro, hanesan prevee iha artigu 47.º hosi Diploma Ministerial n.º 82/2023, hosi 22 fulan-dezemburu, tanba tama iha karreira depende ba prosesu xamada atu prenxe vaga ruma iha eskola sira.

Ministériu Edukasaun konvida ema hotu ne'ebé iha interese no kumpre rekizitu sira-ne'ebé presiza atu tama ba konkursu atu hatama aplikasaun ba admisaun ba konkursu refere. Liuliu motiva feto no ema ho defisiénsia sira atu partisipa iha konkursu hodi koko tama ba bolsa de kandidatu sira, hodi promove edukasaun ida bazeia ba rekoñesimentu ba diversidade no valorizasaun ba ema hotu-hotu nia kontribuisaun.

Ema ida bele hili atu partisipa iha konkursu to'o grupu recrutamentu másimu 2.

I. Rekizitu sira atubele tama ba konkursu

1. To'o prazo ikus ba apresentasaun rekizitu sira atubele tama ba konkursu atu tama ba bolsa kandidatu sira, ema sira presiza prenxe rekizitu sira tuirmai ne'e:
 - a) Sai sidadaun Timor-Leste nian;
 - b) Iha otas mínimo 17 no máximo 53;
 - c) Iha habilidade akadémiku ne'ebé eziye legalmente atu sai dosente iha nivel ensinu no grupu recrutamentu ne'ebé hakarak kandidata an bá, ne'ebé mak mínimo Baxarelatu ba dosénsia iha edukasaun pre-eskolár no Ensinu Báziku, no licenciatura ka equivalente ba dosénsia iha Ensinu Sekundáriu;
 - d) Sempre pronto atu simu kolokasaun iha parte territóriou nasional naran de'it.

II. Apresentasaun ba rekizitu sira hodibele tama ba konkursu

1. Ema ne'ebé iha interese presiza manifesta sira-nia intensaun liuhosi hatama rekizitu sira atubele tama ba konkursu;
2. Prazu atu hatama rekizitu sira atubele tama ba konkursu hahú **entre 09:00h loron 29 fulan-janeiru 2024 to'o 17:00h loron 9 fevereiru 2024**. La sei simu aplikasaun sira liutiha prazu ne'e;
3. Rekizitu sira atubele tama ba konkursu presiza entrega ba:
 - a) Ekipa Diresaun Nasionál Rekursu Umanu nian hosi Ministériu Edukasaun, ne'ebé mak sei presente iha INFORDEPE durante período ne'ebé identifika iha leten;
 - b) Ekipa Servisu Munisipál Edukasaun sira iha Munisípiu ida-idak, menus Díli;
4. Ema ida bele partisipa iha konkursu ba grupu recrutamentu

- grupo de recrutamento, devendo submeter um requerimento para cada grupo de recrutamento, completo com os documentos exigíveis.
5. Um indivíduo pode escolher livremente aonde irá submeter o seu requerimento de admissão.
 6. O requerente deve, obrigatoriamente, submeter os seguintes documentos (artigos 11.º e 12.º do Diploma Ministerial n.º 82/2023, de 22 de dezembro):
 - a) Requerimento de admissão, completo e assinado, incluindo a identificação de localidades de preferência para a eventual colocação;
 - b) Cópia de Bilhete de Identidade, de Passaporte ou Certidão de nascimento. Caso seja apresentada cópia da Certidão de Nascimento, deve também ser apresentado outro documento oficial com fotografia, nomeadamente o cartão eleitoral ou a carta de condução;
 - c) Cópia do diploma da conclusão do ensino superior:
 - i) No caso de o diploma ter sido emitido por estabelecimento de ensino superior acreditado em Timor-Leste, a cópia do diploma deve ser certificada por notário ou serviço relevante do Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura;
 - ii) No caso de o diploma ter sido emitido por estabelecimento de ensino superior estrangeiro, a cópia do diploma deve ser certificada de acordo com as regras do país de emissão do diploma.
 - b) Uma foto colorida 3 x 4.
 7. O modelo do requerimento de admissão é facilitado pelo Ministério da Educação em formato papel e consta em Anexo ao presente anúncio;
 8. No momento da submissão do requerimento, deve o requerente apresentar o seu documento de identidade original para fins de verificação;
 9. Outros documentos, como o registo criminal e certidão de aptidão de saúde, serão exigidos, aquando da chamada para ocupar eventual vaga em quadro de pessoal de estabelecimento escolar no âmbito da seleção, sendo a segunda fase do processo.
 10. A lista dos requerentes admitidos para o concurso da bolsa de candidatos, e dos excluídos, com a fundamentação para a exclusão, será publicada no prazo de 15 dias a contar da conclusão do período para a receção dos requerimentos. A lista será afixada nas facilidades do INFORDEPE, da Comissão da Função Pública e dos Serviços Municipais de Educação.
- liu ida, no presiza hatama aplikasaun ba grupu rekrutamentu ida-idak, hamutuk ho dokumentu sira-ne'ebé ezije.
5. Ema bele hili ho livre iha-ne'ebé hakarak hatama ninia aplikasaun admisaun nian.
 6. Rekerente presiza, obrigatoriamente, hatama dokumentu sira tuirmai (artigu 11.º no 12.º hosi Diploma Ministerial n.º 82/2023, hosi 22 fulan-dezemburu):
 - a) Aplikasaun atu tama ba bolsa, kompletu no asina ona, inklui identifikasaun ba fatin sira iha-ne'ebé prefere hetan kolokasaun.
 - b) Kópia Billete Identidade, Pasaporte ka Sertidaun Moris. Sekarik apresenta kópia Sertidaun Moris, presiza mós hatama dokumentu ofisiál ruma seluk ho fotografia, hanesan kartaun eleitorál ka karta kondusaun (SIM);
 - c) Kópia diploma hosi konkluzaun ba Ensinu Superiór:
 - i) Se diploma ne'e mai hosi estabesimentu ensinu superiór ida-ne'ebé akreditadu iha Timor-Leste, kópia diploma ne'e presiza legalizadu ka sertifikadu hosi notáriu ida ka servisu relevante hosi Ministériu Ensinu Superiór, Siénsia no Kultura;
 - ii) Se diploma ne'e mai hosi estabesimentu ensinu superiór iha rai li'ur, kópia diploma ne'e presiza sertifikaka legaliza tuir regra hosi nasaun iha-ne'ebé estabesimentu ne'ebé fó diploma ne'e hela ba.
 - d) Fotografia ida ho kór, 3 cm x 4 cm
 7. Modelu aplikasaun nian fasilita hosi Ministériu Edukasaun iha formatu surat-tahan no sai hanesan Aneksu ba anúnsiu ida-ne'e;
 8. Iha momentu ne'ebé hatama aplikasaun ne'e, rekerente presiza apresenta ninia dokumentu identidade orijinál hodibele verifika;
 9. Dokumentu sira seluk, hanesan rejistu kriminál no sertidaun saúde nian, sei ezije duni, bainhira bolu atu okupa vaga eventúal ida iha quadru pesoál hosi estabesimentu eskolár durante prosesu selesaun, ne'ebé mak faze daruak hosi prosesu ne'e.
 10. Lista rekerente sira-ne'ebé simu ona ba bolsa kandidadu sira, no sira ne'ebé la simu, hamutuk ho razaun tanbasá la simu, sei publika loron 15, liutiha remata prazu atu simu dokumentu sira. Lista ne'e sei taka iha facilidade sira hosi INFORDEPE, iha Komisaun Funsauun Públiku, no iha Servisu Munisipál Edukasaun sira.

III. Provas de avaliação de conhecimentos e competências

1. O processo de integração na bolsa tem por base a realização

III. Prova avaliasaun ba koñesimentu no kompeténsia sira

1. Baze ba prosesu atu integra iha bolsa ne'e mak realizasaun

de provas de avaliação de conhecimentos e competências, tal como previsto no artigo 30.º do Diploma Ministerial n.º 82/2023, de 22 de dezembro.

2. Às provas de avaliação de conhecimentos e competências da bolsa de candidato atual aplicam-se as seguintes regras:

- a) Cada prova para cada grupo de recrutamento é composta por duas partes, com um total de 120 minutos:
 - i) Prova geral, de 60 minutos;
 - ii) Prova específica para o grupo de recrutamento, de 60 minutos.
- b) As provas são realizadas entre os **dias 5 de 12 de março de 2024**;
- c) A lista dos requerentes admitidos ao concurso identifica a data das provas a serem realizadas por cada admitido;
- d) As provas de avaliação de conhecimentos e competências serão realizadas com recurso a meios informáticos nas facilidades da Comissão da Função Pública em Díli, devendo o requerente apresentar documento de identificação no momento da realização da prova;

3. As provas de avaliação de conhecimentos e competências obedecem aos programas aprovados, que incluem referências às bibliografias sugestivas, e que consta do Anexo II ao presente anúncio.

IV. Critérios de Classificação para Integração na Bolsa de Candidatos

Os requisitos para a admissão em lugar na Bolsa de Candidatos têm por base:

- a) Resultado mínimo de 60 valores na prova (quer dizer passa barreira do valor da prova de no mínimo 60%); **e**
- b) Seriação de todos os requerentes que tenham atingido o valor mínimo das provas até o número de lugares do grupo de recrutamento

Estes dois critérios são aplicados cumulativamente, e assim mesmo que um requerente consiga obter o valor mínimo de 60% na prova, este somente irá integrar a Bolsa de Candidatos quando de uma análise global de todos aqueles que participaram no mesmo grupo de recrutamento, devendo haver uma seriação do valor da prova mais alto até o número total de lugares na Bolsa de Candidatos.

Quando um requerente tenha participado no concurso para 2 grupos de recrutamento, ele/a pode integrar ambas as listas quando do cumprimento cumulativo dos requisitos de valor mínimo da prova e seriação até o número de lugares na lista de grupo de recrutamento específico.

Factores de Desempate

ba prova avaliaun ba koñesimentu no kompeténsia sira, hanesan prevee iha artigu 30.º hosi Diploma Ministerial n.º 82/2023, hosi 22 fulan-dezemburu.

2. Prova avaliaun ba koñesimentu no kompeténsia sira ba bolsa kandidatu atuál ne'e aplika regra sira tuirmai ne'e:

- a) Prova ida-idak ba grupu rekrutamentu ida-idak mak iha parte rua, ho total minutu 120:
 - i) Prova jerál, mak minutu 60;
 - ii) Prova spesífiku ba grupu rekrutamentu ida-idak mak minutu 60.
- b) Prova sira sei realiza entre loron **5 to'o 12 fulan-marsu 2024**;
- c) Lista rekerente sira-ne'ebé simu atubele tuir konkursu sei identifika mós data bainhira ida-idak presiza tuir prova ne'e;
- d) Prova avaliaun ba koñesimentu no kompeténsia sira sei realiza ho rekursu ba meu informátiku sira iha facilidade Komisaun Funsauun Públiku iha Díli, no rekerente presiza apresenta ninia dokumentu identifikasaun ne'ebá molok bele tuir prova;

3. Prova avaliaun ba koñesimentu no kompeténsia sira-ne'e obedese programa sira-ne'ebé aprovalu ona, ne'ebé inklui referénsia ba bibliografia sira-ne'ebé sujere, ne'ebé mak sai nu'udar Aneksu II hosi anúnsiu ida-ne'e.

IV. Kitériu Klasifikasaun atubele Tama ba Bolsa Kandidatu sira

Rekizitu sira atubele tama ba fatin iha Bolsa Kandidatu sira bazeia ba:

- a) Rezultadu mínimu valór 60 ba prova (katak tenke pasa prova ho valór mínimu 60%); no
- b) Kolokasaun ba rekerente sira hotu ne'ebé atinji valór mínimu hosi prova ne'e iha orden dezde valór aas liu to'o ki'ik liu, to'o número fatin iha grupu rekrutamentu ne'e

Kitériu rua ne'e sei aplika kumulativamente, no hanesan ne'e rekerente ida bele hetan valór mínimu 60% iha prova, no nia bele de'it tama iha Bolsa Kandidatu sira bainhira halo ona análise global ba sira hotu ne'ebé partisipa iha grupu rekrutamentu hanesan, tanba presiza koloka sira hotu tuir orden hosi valór prova nian ne'ebé aas liu to'o número total fatin sira iha Bolsa Kandidatu refere.

Bainhira rekerente ida partisipa ona iha konkursu ba grupu rekrutamentu rua, nia bele tama iha lista rua hotu bainhira nia kumpre valór mínimu prova sira-nian, no mós kolokadu iha número fatin sira ba ninia grupu rekrutamentu spesífiku ne'e.

Fatór Hamate Empate sira

Quando da aplicação dos requisitos acima – valor da prova e seriação até o número de lugares na Bolsa – resultar em empate entre dois requerentes, os fatores de desempate a ser aplicado são:

- 1.º Sexo do Requerente: devendo no caso de empate entre uma mulher e o homem, dar-se preferência à mulher;
- 2.º Idade: quando o empate se relacionar com duas pessoas do mesmo sexo, o fator de desempate é a idade, considerando a data de nascimento, incluindo o dia do mês, dando-se preferência ao mais velho;
- 3.º Área de Estudo da Habilitação Académica: quando da aplicação do 2.º fator não resultar em desempate (sendo duas pessoas do mesmo sexo nascidas exatamente no mesmo dia, mês e ano), deve-se dar preferência ao requerente que tenha habilitação académica na área da educação ou ensino

Informações complementares e apoio ao concurso

1. O regulamento do funcionamento da Bolsa de Candidatos se encontra previsto no Diploma Ministerial n.º 82 /2023, de 22 de Dezembro;
2. Em caso de dúvidas, os interessados ou requerentes podem solicitar informações junto da Direção Nacional de Recursos Humanos do Ministério da Educação;

Bainhira aplika rekizitu sira iha leten – valór prova nian no kolokasaun to’o número fatin sira iha Bolsa – rezulta ho empata entre rekerente rua, fatór empata sira-ne’ebé sei aplika mak tuirmai ne’e:

- 1.º Seksu Rekerente nian: se empata ne’e entre feto ida no mane ida, sei fó preferénsia ba feto;
- 2.º Idade: bainhira empata ne’e entre ema na’in-2 ho seksu hanesan, fatór empata nian mak idade, hodi konsidera data moris, inklui loron no fulan, no sei fó preferénsia ba ema ne’ebé ho idade boot liu;
- 3.º Área Estudu no Abilidade Akadémiku: bainhira aplika fatór rua iha letan no seidauk rezolve empata ne’e (katac iha ema na’in-rua ho seksu hanesan ne’ebé moris iha loron, fulan no tinan hanesan) presiza fó preferénsia ba rekerente ne’ebé iha abilidade literária iha área edukasaun ka ensinu.

Informasaun komplementár no apoiu ba konkursu

1. Regulamentu kona-ba Bolsa Kandidatu sira-nia funsionamentu sei prevee iha Diploma Ministeriál n.º 82 / 2023, hosi 22 fulan-dezemburu;
2. Sekarik iha dúvida ruma, ema ne’ebé interese ka rekerente sira bele husu informasaun hosi Diresaun Nasionál Rekursu Umanu iha Ministériu Edukasaun;

ANEXO I

Modelo do requerimento de admissão ao concurso

APLIKASAUN BA BOLSA KANDIDATU ATU SAI DOSENTE

2024

Ex^{ma} Senhora, Anita Tavares Ribeiro de Jesus
Prezidente Juri Konkursu de Bolsa de Candidatos 2024

Taka
fotografia ho
kór 4x6

PARTE I: IDENTIFIKASAUN PESOÁL

Naran kompletu : _____

Seksu: Feto Mane

Data moris (LL/FF/TTTT): _____

Moris-fatim: Munisípiu _____ Postu Administrativu _____

Dokumentu Identifikasaun (presiza dokumentu 1):

Billete Identidade (_____)

Pasaporte (_____)

Kartaun Eleitoral (_____)

Hela-fatim/rezidénsia:

Munisípiu _____ Postu Administrativu _____ Suku
Aldeia _____

Númeru telefone: _____

PARTE II: ABILITASAUN AKADÉMIKA NO KOÑESIMENTU BA LIAN NASIONÁL

Nível abilitasaun akadémiku (hili ida aas liu):

Baxarelatu Lisensiatura Mestradu Doutoradu

Tinan gradusaun (tuir data diploma): _____

Naran Programa Diploma Gradusaun (tuir hakerek iha diploma):

Koñesimetu ba Lian Nasionál la Ofisiál (bele hili liu 1 tuir koñesimentu):

Adabe, Atauru, Baikenu, Bekais, Bunak, Dadu’a, Fataluku,
Galole, Habun, Idalaka, Idaté, Isni, Kairui, Kemak, Lakalei,

Lolein, Makaleru, Makasae, Makuv'a, Mambai, Midiki, Nanaek,
Naueti, Rahesuk, Raklungu, Resuk, Sa'ane, Tokodede, Waimua

PARTE III: OPSAUN KONKURSU BA GRUPU ESPESÍFIKU

1. Hili Grupu Rekrutamentu ne'ebé hakarak konkorre ba. Bele to'ó Grupu 2.

| Nível Edukasaun ka Ensínu | Área Ensínu/Dixiplina | Númeru referénsia |
|--|--------------------------------|--------------------------|
| Educação Pré-Escolar | - | BK/01/ME/2024 |
| 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico | - | BK/02/ME/2024 |
| 3.º Ciclo do Ensino Básico | Língua Tétum | BK/03/ME/2024 |
| | Língua Portuguesa | BK/04/ME/2024 |
| | Língua Inglesa | BK/05/ME/2024 |
| | Matemática | BK/06/ME/2024 |
| | Ciências Naturais | BK/07/ME/2024 |
| | Ciências Sociais | BK/08/ME/2024 |
| | Desenvolvimento Pessoal | BK/09/ME/2024 |

2. **Preferénsia Munisípiu ba potenciál kolokasaun (hili Munisípiu/Rejiaun 3)**

| | | |
|----------|----------|---------------|
| Aileu | Ainaro | Baucau |
| Bobonaro | Covalima | Dili |
| Ermera | Lautem | Liquiça |
| Manatuto | Manufahi | RAEOA/Oecusse |
| Viqueque | | |

PARTE IV: DOKUMENTU

Atu kompleta aplikasaun ne'e, ha'u aneksa dokumentu sira tuirmai (hili ho vistu):

Dokumentu Identifikasaun (BI, pasaporte **ka** kartaun eleitorál)

Diploma Ensinu Superiór LEGALIZADU hosi Ministériu Ensinu Superiór Timor-Leste ka tuir Sistema Rai Li'ur nian

PARTE IV:DEKLARASAUN REKERENTE

Hili ho X karik konkorda/autoriza Assinale com X os campos seguintes, se concordar ou autorizar.

“Tuir artigu 47.º Regulamento do Recrutamento para o Ingresso na Carreira Docente, aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 82 /2023, de 22 de dezembro (Regulamento do Recrutamento para o Ingresso na Carreira Docente), **ha’u deklara katak ha’u iha informasaun klaru no komprende katak:**

- i) Prosesu selesau, no ha’u-nia kolokasaun hanesan dosente iha eskola ida, sei depende ba vaga iha futuru tuir determinasaun hosi Ministériu Edukasaun no Komisaun Funsau Públika;**
- ii) Tama ba Bolsa de Candidatos la rezulta katak ha’u iha ona serbisu no relasaun serbisu ho Estadu;**
- iii) Ha’u la iha direitu atu ezije tenke tama iha karreira dosente tanba de’it ha’u tama iha Bolsa de Candidatos.**

“Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 47.º do Regulamento do Recrutamento para o Ingresso na Carreira Docente, aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 82 /2023, de 22 de dezembro (Regulamento do Recrutamento para o Ingresso na Carreira Docente), **declaro ter pleno conhecimento que:**

- i) o processo de seleção e a minha eventual colocação como docente num estabelecimento escolar depende de vaga no futuro aprovada pelo Ministério da Educação e Comissão da Função Pública;**
- ii) a integração na Bolsa de Candidatos não representa um vínculo de trabalho com o Estado;**
- iii) não tenho qualquer direito de exigir ingressar na carreira docente por consequência da integração na Bolsa de Candidatos.**

“Tuir alínea b), número 2, artigu 21.º no 22.º do Regulamento do Recrutamento para o Ingresso na Carreira Docente, aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 82 /2023, de 22 de dezembro (Regulamento do Recrutamento para o Ingresso na Carreira Docente), **ha’u deklara katak:**

- i) ha’u hatene katak ha’u labele ezije atu hetan kolokasaun iha Munisípiu ne’ebé ha’u identifika iha rekerimentu ida ne’e, karik ha’u hetan xamada hodi tama ba karreira dosente;**
- ii) ha’u prontu atu simu kolokasaun iha fatin ne’ebé de’it iha territóriu nasional**

“Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), do número 2, do artigo 21.º e o artigo 22.º do Regulamento do Recrutamento para o Ingresso na Carreira Docente, aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 82 /2023, de 22 de dezembro (Regulamento do Recrutamento para o Ingresso na Carreira Docente), **declare:**

- i) tenho pleno conhecimento que não posso exigir colocação em Município da minha preferência como indicado neste requerimento, caso eu seja selecionado para ingressar na carreira**
- ii) estar sempre apto a ser colocado em qualquer parte do território nacional”**

“Tuir alínea c), número 2, artigu 10.º Regulamento do Recrutamento para o Ingresso na Carreira Docente, aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 82 /2023, de 22 de dezembro (Regulamento do Recrutamento para o Ingresso na Carreira Docente), **ha’u deklara katak ha’u nunca hetan demisaun hosi instituisaun Estadu nian”**

“Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do número 2, do artigo 10.º do Regulamento do Recrutamento para o Ingresso na Carreira Docente, aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 82 /2023, de 22 de dezembro (Regulamento do Recrutamento para o Ingresso na Carreira Docente), **declaro que nunca fui demitido de uma instituição do Estadõ**

“Tuir alínea c), número 2, artigo 10.º Regulamento do Recrutamento para o Ingresso na Carreira Docente, aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 82 /2023, de 22 de dezembro (Regulamento do Recrutamento para o Ingresso na Carreira Docente), **ha’u autoriza Direção Nacional de Recursos Humanos hosi Ministério da Educação, atu rekolle informasaun kona-ba ha’u nia rejistu kriminál (bom comportamento) hamutuk ho Ministério da Justiça, bainhira tempu to’o atu halo selesaun hodi tama ba karreira dosente, bainhira ha’u rasik la submete sertifikadu rejistu kriminál”**

“Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do número 2, do artigo 10.º do Regulamento do Recrutamento para o Ingresso na Carreira Docente, aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 82 /2023, de 22 de dezembro (Regulamento do Recrutamento para o Ingresso na Carreira Docente), **autorizo a Direção Nacional de Recursos Humanos do Ministério da Educação, a recolher informações sobre o meu registo criminal junto do Ministério da Justiça, no momento da seleção para ingressar na carreira docente, caso não venha, eu próprio, a apresentar o certificado de registo criminal”**

Hatama aplikasaun:

(Munisípiu) _____, ____/____/2024

Naran aplikante: _____

Asinatura: _____

Uzu Ofisiál:

Naran ofisiál ne’ebé simu aplikasaun: _____

Númeru Rejistu Aplikasaun: _____

Aplikasaun hatama ona iha sistema eletróniku? Loos **Lae**

ANEXO II

Programas das provas de avaliação de conhecimentos e competências

Os programas das provas de avaliação de conhecimentos e competências são os seguintes:

1. Programa das provas de conhecimento geral

- Sistema educativo nacional e direito à educação (princípios, estrutura e organização)
- Pedagogia, metodologia de ensino, e ensino e aprendizagem (aspectos conceituais e de prática)
- Gestão de sala de aula e gestão de comportamento de alunos
- Línguas oficiais, Tétum e Português (gramática e compreensão)
- Ética profissional de docente (deveres especiais do docente e padrão ético)
- Estado e Administração pública (estrutura e organização do Estado e da administração pública)

2. Programa das provas de conhecimento específico

O programa das provas de conhecimento específico tem por base o conteúdo programático das áreas do conhecimento ou disciplinas de acordo com o nível de educação ou ensino.

3. BIBLIOGRAFIA

A bibliografia principal para a preparação para o teste inclui:

Prova Geral

A. SISTEMA DE EDUCAÇÃO NACIONAL E DIREITO À EDUCAÇÃO (INCLUI EDUCAÇÃO INCLUSIVA)

- Lei de Bases da Educação (Lei n.º 14/2008, de 29 de Outubro)
- Plano Estratégico do Setor da Educação
- o Versão Tétum: https://drive.google.com/file/d/1iAf6jAt0U8rPJPJ0BMZ9_W3gE8u6VjK/view?usp=sharing
- o Versão Portuguesa: <https://drive.google.com/file/d/14C6qjTxPPrAAp3WfJ0hkJkfYGi7MVBAN/view?usp=sharing>
- Constituição da República Democrática de Timor-Leste, artigo 59.º
- Resolução do Governo n.º 18/2017, de 12 de Abril (Aprova a Política Nacional para uma Educação Inclusiva)

ANEKSUII

Prova avalia saun ba koñesimentu no kompeténsia sira-nia programa sira

Prova avalia saun ba koñesimentu no kompeténsia sira-nia programa sira hanesan tuir mai ne'e:

1. Programa prova koñesimentu jerál nian

- Sistema edukativu nasional no direitu ba edukasaun (prinsípiu sira, estrutura no organiza saun)
- Pedagojia, metodologia hanorin nian, no prosesu ensinu-aprendizajen (aspetu konseituál no práti ku sira)
- Jestaun sala-aula no jestaun ba estudante sira-nia hahalok
- Lían ofisiál sira: Tetun no Portugés (gramátika no komprensaun)
- Étika profisionál manorin nian (devér espesiál sira dosente nian no padraun étiku)
- Estadu no Administrasaun públiku (estrutura no organiza saun ba Estadu no administrasaun públiku nian)

2. Programa ba prova koñesimentu espesífiku sira

Programa ba prova koñesimentu espesífiku sira-nia konteúdu mak bazeia ba konteúdu programátiku iha área koñesimentu ka dixiplina sira tuir ninia nivel edukasaun ka ensinu.

3. BIBLIOGRAFIA

Bibliografia prinsipál atubele halo prepara saun ba teste ne'e inklui:

Prova Jerál

A. SISTEMA EDUKASAUN NASIONAL NO DIREITU BA EDUKASAUN (INCLUI EDUKASAUN INKLUZIVU)

- Lei Baze Edukasaun (Lei n.º 14/2008, de 29 de Outubro)
- Planu Estratéjiku ba Setór Edukasaun
- o Versaun Tetun: https://drive.google.com/file/d/1iAf6jAt0U8rPJPJ0BMZ9_W3gE8u6VjK/view?usp=sharing
- o Versaun Portugés: <https://drive.google.com/file/d/14C6qjTxPPrAAp3WfJ0hkJkfYGi7MVBAN/view?usp=sharing>
- Konstituisaun Repúblika Demokrátika Timor-Leste, artigo 59.º
- Rezolusaun Governu n.º 18/2017, hosi 12 Abril (ne'ebé aprova Política Nasionál Edukasaun Inkluzivu)

B. PEDAGOGIA, METODOLOGIA E ENSINO E APRENDIZAGEM

- Despacho Ministerial n.º 13/G-M/IV/2015, Que Aprova as Diretrizes sobre as Técnicas e Metodologia de Ensino e Aprendizagem para a Educação Pré-Escolar
- Despacho Ministerial N.º 24/GM-ME/IX/2023 de 26 de setembro (Aprovação da atualização dos “Classroom Observation Tools” ou Instrumentos de Observação de Salas de Aula - COT, na Plataforma escola.tl e a sua implementação subsequente a nível do sistema educ
- Manuais do Ministério da Educação/INFORDEPE sobre a Pedagogia:
 - o <https://docs.google.com/document/d/1mcTgGjVgUwOZvtrLFxsop6R833AUd9k-/edit?usp=sharing&ouid=111126279983152436710&rtpof=true&sd=true>
 - o https://docs.google.com/document/d/1_YBDNAIj5BtE4TCxTrNgrD8V3dQAxWU3/edit?usp=sharing&ouid=111126279983152436710&rtpof=true&sd=true
 - o <https://docs.google.com/document/d/141—x6f32b7bcoiKlmbasMo98dyS-5qs/edit?usp=sharing&ouid=111126279983152436710&rtpof=true&sd=true>
 - o <https://docs.google.com/document/d/175A4mG-H2BOVb5YgZ-TRcX1gfEFJ1U7E/edit?usp=sharing&ouid=111126279983152436710&rtpof=true&sd=true>
 - o <https://docs.google.com/document/d/1fkMqjvSukjWfMYbOA17OEhcLgSjCEaTC/edit?usp=sharing&ouid=111126279983152436710&rtpof=true&sd=true>
 - o https://docs.google.com/document/d/1hpiGNwSXIj-68RQSiEJV-rnre_C6wx1k/edit?usp=sharing&ouid=111126279983152436710&rtpof=true&sd=true
 - o https://docs.google.com/document/d/1Vo3b2C3pgJTX4EwmI_12JiKeambx21Rl/edit?usp=sharing&ouid=111126279983152436710&rtpof=true&sd=true
 - o <https://drive.google.com/file/d/13Nk3mk213h1b0jTHXQSpQc07qiQDpnKf/view?usp=sharing>

C. GESTÃO DE SALA DE AULA E GESTÃO DE COMPORTAMENTO DE ALUNOS

- Diploma Ministerial n.º 28 /2020 de 24 de Junho (Regulamento Disciplinar do Aluno do Terceiro Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário e Aprovação do Código de Conduta e Ética do Aluno)
- Despacho Ministerial n.º 13/G-M/IV/2015, Que Aprova as Diretrizes sobre as Técnicas e Metodologia de Ensino e Aprendizagem para a Educação Pré-Escolar
- Outros materiais desenvolvidos pelo Ministério da

B. PEDAGOGIA, METODOLOGIA, ENSINO NO APRENDIZAJEN

- Despaxu Ministerial n.º 13/G-M/IV/2015, ne'ebé Aprova Diretrís sira kona-ba Téknika no Metodolojia Ensínu no Aprendizajen nian ba Edukasaun Pre-eskolár
- Despaxu Ministerial N.º 24/GM-ME/IX/2023 hosi 26 fulan-setembru (Aprovasaun ba atualizasaun ba Ferramenta Observasaun Letivu Sala-Aula (FOLSA ka COT, iha Plataforma escola.tl no iha ninia implementasaun subsekuente iha nivel sistema edukativu
- Manuál sira hosi Ministériu Edukasaun/INFORDEPE kona-ba pedagogia:
 - o <https://docs.google.com/document/d/1mcTgGjVgUwOZvtrLFxsop6R833AUd9k-/edit?usp=sharing&ouid=111126279983152436710&rtpof=true&sd=true>
 - o https://docs.google.com/document/d/1_YBDNAIj5BtE4TCxTrNgrD8V3dQAxWU3/edit?usp=sharing&ouid=111126279983152436710&rtpof=true&sd=true
 - o <https://docs.google.com/document/d/141—x6f32b7bcoiKlmbasMo98dyS-5qs/edit?usp=sharing&ouid=111126279983152436710&rtpof=true&sd=true>
 - o <https://docs.google.com/document/d/175A4mG-H2BOVb5YgZ-TRcX1gfEFJ1U7E/edit?usp=sharing&ouid=111126279983152436710&rtpof=true&sd=true>
 - o <https://docs.google.com/document/d/1fkMqjvSukjWfMYbOA17OEhcLgSjCEaTC/edit?usp=sharing&ouid=111126279983152436710&rtpof=true&sd=true>
 - o https://docs.google.com/document/d/1hpiGNwSXIj-68RQSiEJV-rnre_C6wx1k/edit?usp=sharing&ouid=111126279983152436710&rtpof=true&sd=true
 - o https://docs.google.com/document/d/1Vo3b2C3pgJTX4EwmI_12JiKeambx21Rl/edit?usp=sharing&ouid=111126279983152436710&rtpof=true&sd=true
 - o <https://drive.google.com/file/d/13Nk3mk213h1b0jTHXQSpQc07qiQDpnKf/view?usp=sharing>

C. JESTAUN SALA-AULANO JESTAUN BA ESTUDANTE SIRA-NIA HAAHALOK

- Diploma Ministerial n.º 28 /2020 hosi 24 fulan-juñu (Regulamentu Dixiplinár ba Alunu sira iha Siklu Datoluk hosi Ensínu Báziku no hosi Ensínu Sekundáriu no Aprovasaun ba Kódigu Konduta no Étika Alunu nian)
- Despaxu Ministerial n.º 13/G-M/IV/2015, ne'ebé Aprova Diretrís sira kona-ba Téknika no Metodolojia Hanorin no Aprendizajen nian ba Edukasaun Pre-eskolár
- Materiál sira seluk ne'ebé Ministériu Edukasaun

Educação no âmbito da formação de docentes nesta matéria:

- o <https://docs.google.com/document/d/1ScD3NgN7d8MIXnJBmFod41NnKCG6-vcw/edit?usp=sharing&oid=111126279983152436710&rtpof=true&sd=true>
- o https://docs.google.com/document/d/1kH6UK-StcXRc8xRCugSVyhM7AmNwyrq_/edit?usp=sharing&oid=111126279983152436710&rtpof=true&sd=true

dezenvolve iha âmbito formasaun ba manorin sira kona-ba matéria ne'e:

- o <https://docs.google.com/document/d/1ScD3NgN7d8MIXnJBmFod41NnKCG6-vcw/edit?usp=sharing&oid=111126279983152436710&rtpof=true&sd=true>
- o https://docs.google.com/document/d/1kH6UK-StcXRc8xRCugSVyhM7AmNwyrq_/edit?usp=sharing&oid=111126279983152436710&rtpof=true&sd=true

D. LÍNGUAS OFICIAIS

a) Língua Tétum

- Matéria Formasaun Dalen Tetun Ba Manorin no Funسیونáriu Administrasaun Sira Nian Iha Timór Lorosa'e Tomak
- (<https://drive.google.com/drive/folders/1VA0qfzdh48VCLIBNerxvTP5REvAqzyQ>)
- Disionáriu Nasionál (<https://drive.google.com/drive/folders/1VA0qfzdh48VCLIBNerxvTP5REvAqzyQ?usp=sharing>)

b) Língua Portuguesa

- INFORDEPE, Manual do Curso de Língua Portuguesa B1 (<https://docs.google.com/document/d/12gF5PlncR31vind1rG8nHtoGC8ZgxHcd/edit>)
- Materiais desenvolvidos pelo Ministério da https://drive.google.com/drive/folders/1hC8Kw5_hQiTX5-DOtHD0fvuLHw_7JgOM?usp=sharing

E. ÉTICA E DEONTOLOGIA PROFISSIONAL DE DOCENTE

- Decreto-Lei n.º 23/2010, de 9 de Dezembro (Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores do Ensino Básico e Secundário (Estatuto da Carreira Docente) com a redação dada pelo Decreto-Lei n.R" 31/2023, de 22 de Dezembro)
- Decreto do Governo n.º 29/2017, de 12 de Julho (Aprova o Regulamento de Disciplina do Pessoal Docente e Não Docente dos Estabelecimentos Escolares)
- Diploma Ministerial n.º 4/2018, de 7 de Março (Aprova as normas interpretativas para a determinação das faltas cometidas por pessoal docente e não docente do estabelecimento escolar e sua gravidade)

F. ESTADO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- Constituição da República Democrática de Timor-Leste

D. LIAN OFISIÁL SIRA

a) Lian Tetun

- Matéria Formasaun Dalen Tetun Ba Manorin no Funسیونáriu Administrasaun Sira-Nian Iha Timór Lorosa'e Tomak (<https://drive.google.com/drive/folders/1VA0qfzdh48VCLIBNerxvTP5REvAqzyQ>)
- Disionáriu Tetun Nasionál (<https://drive.google.com/drive/folders/1VA0qfzdh48VCLIBNerxvTP5REvAqzyQ?usp=sharing>)

b) Lian Português

- INFORDEPE, Manual ba Kursu Lian Português B1 (<https://docs.google.com/document/d/12gF5PlncR31vind1rG8nHtoGC8ZgxHcd/edit>)
- Material sira-ne'ebé Ministériu Edukasaun mak dezenvolve: https://drive.google.com/drive/folders/1hC8Kw5_hQiTX5-DOtHD0fvuLHw_7JgOM?usp=sharing

E. ÉTIKA NO DEONTOLOGIA PROFISIONÁL MANORIN NIAN

- Dekretu-Lei n.º 23/2010, hosi 9 fulan-dezemburu (Estatutu Karreira ba Edukadór Infánsia no Manorin sira hosi Ensínu Báziku no Sekundáriu (Estatutu Karreira Dosente) ho redasaun ne'ebé halo liuhosi Dekretu-lei n.R" 31/2023, hosi 22 fulan-dezemburu)
- Dekretu Governu n.º 29/2017, hosi 12 fulan-jullu (ne'ebé Aprova Regulamento Dixiplina ba Pesoál Dosente no la-Dosente iha Estabelesimentu Eskolár sira)
- Diploma Ministeriál n.º 4/2018, hosi 7 fulan-marsu (ne'ebé aprova norma interpretativa sira atu determina falta sira-ne'ebé komete hosi pesoál dosente no la-dosente iha estabelesimentu eskolár sira, no sira-nia todan)

F. ESTADU NO ADMINISTRASAUN PÚBLIKU

- Konstituisaun Repúblika Demokrátika Timor-Leste

- Estatuto da Função Pública (Lei n.º 8/2004, de 16 de Junho, alterada)
- Lei da Comissão da Função Pública (Lei n.º 7/2019, de 15 de julho)
- Orientação da Comissão da Função Pública número 12/2017, de 9 de agosto, Prevenção e combate ao assédio sexual na Função Pública

Todos os documentos estão acessíveis no website da Comissão da Função Pública, incluindo o Guia Explicativo em Português e Tétum (<https://www.cfp.gov.tl/legislacao-da-funcao-publica/>)

PROVA ESPECÍFICA

A. EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

- Decreto-Lei n.º 3/2015, de 14 de Janeiro (Currículo Nacional de Base da Educação Pré-Escolar)
- Despacho 12/G-ME/IV/2015 Que Homologa o Programa Curricular da Educação Pré-Escolar
- Todos os manuais do currículo nacional da educação pré-escolar se encontram no <https://ebook.tls.tl/>

B. ENSINO BÁSICO

1.º e 2.º Ciclos

- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 14 de Janeiro (Currículo Nacional de Base do Primeiro e Segundo Ciclo do Ensino Básico)
- Despacho n.º 05/G-ME/3/2015 Que Homologa os Programas Curriculares do Primeiro Ciclo do Ensino Básico
- Despacho Ministerial n.º 8/G-ME/IV/2015. Que Homologa o Programa Curricular do Segundo Ciclo do Ensino Básico
- Despacho Ministerial n.º 7/G-ME/IV/2015 Que Aprova as Diretrizes para a Implementação das Línguas de Ensino e Instrução no Currículo Nacional de Base do Primeiro e Segundo Ciclos do Ensino Básico
- Todos os manuais do currículo nacional do ensino básico (1.º e 2.º Ciclos) encontram-se no <https://ebook.tls.tl/>

3.º Ciclo

O grupo de recrutamento para 3.º Ciclo do Ensino Básico é dividido pelas áreas do conhecimento, e as provas específicas tem por base o conteúdo do programa curricular na área de conhecimento do grupo de recrutamento.

- Estatutu Funsau Públiku (Lei n.º 8/2004, de 16 de Junho, alterada)
- Lei Komisaun Funsau Públiku (Lei n.º 7/2019, de 15 de julho)
- Orientasaun hosi Komisaun Funsau Públiku número 12/2017, hosi 9 fulan-agostu, Prevensaun no kombate ba asédiu seksuál iha Funsau Públiku

Dokumentu sira hotu mak bele asesu iha Komisaun Funsau Públiku nia portál, inklui Gia Esplikativu iha lian Portugés no Tetun (<https://www.cfp.gov.tl/legislacao-da-funcao-publica/>)

PROVA ESPESSÍFIKU SIRA

A. EDUKASAUN PRE-ESKOLÁR

- Dekretu-Lei n.º 3/2015, hosi 14 fulan-janeiru (Kurríkulu Nasionál Baze ba Edukasaun Pre-eskolár)
- Despaxu 12/G-ME/IV/2015 ne'ebé Omologa Programa Kurrikulár Edukasaun Pre-eskolár nian
- Manuál sira hotu ba Kurríkulu Nasionál Edukasaun Pre-eskolár sei hetan iha <https://ebook.tls.tl/>

B. ENSINU BÁZIKU

Siklu 1.º e 2.º

- Dekretu-Lei n.º 4/2015, hosi 14 fulan-janeiru (Kurríkulu Nasionál Baze ba Siklu Dahuluk no Daruak hosi Ensину Báziku)
- Despaxu n.º 05/G-ME/3/2015 ne'ebé Omologa Programa Kurrikulár sira Ensину Báziku Siklu Dahuluk nian
- Despaxu Ministeriál n.º 8/G-ME/IV/2015, ne'ebé Omologa Programa Kurrikulár sira Ensину Báziku Siklu Daruak nian
- Despaxu Ministeriál no 7/G-ME/IV/2015 ne'ebé aprova Diretrís sira ba Implementasaun Lian Ensину no Instrusaun sira iha Kurríkulu Nasionál Baze iha Ensину Báziku, Siklu Dahuluk no Daruak
- Manuál sira hotu hosi Kurríkulu Nasionál Baze ba Ensину Báziku (Siklu da-1 no da-2) sei hetan iha <https://ebook.tls.tl/>

Siklu 3.º

Grupu rekrutamentu ba Siklu da-3 hosi Ensину Báziku mak fahe ba área koñesimentu sira, no prova espesífiku sira reflete konteúdu manuál kurrikulár sira iha ida-idak nia área koñesimentu hosi grupu rekrutamentu ida-idak.

- Programas curriculares do 3.º ciclo (<https://drive.google.com/drive/folders/1DMxa6thhQqGBcuWAKAxOd3gVH-1ygG8E?usp=sharing>)
- Os manuais do currículo nacional para os anos escolares 7.º, 8.º e 9.º encontram-se no <https://ebook.tls.tl/>
- Programa kurrikulár sira hosi siklu da-3 (<https://drive.google.com/drive/folders/1DMxa6thhQqGBcuWAKAxOd3gVH-1ygG8E?usp=sharing>)
- Gia estudu sira ba kurrikulu nasonál ba tinan eskolár 7.º, 8.º e 9.º bele hetan iha <https://ebook.tls.tl/>

Despacho Ministerial N.º035/GM-ME/XII/2023

Homologaos Resultados de Exames Nacionais do Ensino Básico, Ensino Secundário Geral, Ensino Secundário Técnico-Vocacional e Ensino Recorrente do ano Letivo de 2023

Considerando o estabelecido no número 1 do artigo 2.º da Lei n.º 14/2008, de 29 de outubro, Lei de Bases de Educação, que a todos os cidadãos é garantido o direito à educação e à cultura nos termos da Constituição da República e da lei;

Considerando o facto de os exames nacionais constituírem o instrumento de avaliação definido a nível nacional, que permite aferir o grau de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos, pelo que são fatores determinantes na certificação da conclusão dos níveis do Ensino Básico e Secundário e Ensino Recorrente;

Considerando, ainda o estabelecido nos números 5 do artigo 13.º e do artigo 16.º e o número 4 do artigo 31.º da mesma Lei supra referida, que a conclusão com aproveitamento do ensino básico confere o direito à atribuição de um diploma, devendo igualmente ser certificado, quando solicitado, o aproveitamento obtido em qualquer ano ou ciclo; que a conclusão com aproveitamento do ensino secundário confere o direito a um diploma que certifica a formação adquirida, devendo igualmente ser certificado, quando solicitado, o aproveitamento obtido em qualquer ano, sendo que nos casos dos cursos predominantemente orientados para a inserção na vida ativa, a certificação incide sobre a qualificação obtida para efeitos do exercício de uma profissão ou grupo de profissões, e que relativamente ao ensino recorrente são atribuídos os mesmos diplomas e certificados que os conferidos pelos ensinos básico e secundário, sem prejuízo de poder distinguir, no processo de avaliação e certificação, qualificações que permitem o prosseguimento de estudos e qualificações que não permitem esse prosseguimento;

Considerando o estabelecido no número 3 do artigo 4.º e o número 1.º do artigo 18.º do Diploma Ministerial n.º 19/2020, de 19 de maio, Regulamento da Avaliação no Terceiro Ciclo do Ensino Básico, que o exame nacional constitui o instrumento de avaliação definido a nível nacional que se destina a aferir o grau de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos e os exames nacionais são cotados de zero a dez (0 a 10), sendo a classificação de exame expressa numa escala de 0 a 10 valores.

Considerando o estabelecido no número 3 do artigo 4.º e número 1 do artigo 18.º do Diploma Ministerial n.º 22/2020, de 19 de maio, Regulamento da Avaliação no Ensino Secundário Geral, que o exame nacional constitui o instrumento de avaliação definido a nível nacional que se destina a aferir o grau de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos e constituir o fator determinante na certificação da conclusão do ensino secundário e os exames nacionais são cotados de zero a dez (0 a 10), sendo a classificação de exame expressa na escala de 0 a 10 valores.

Considerando o estabelecido no número 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 8/2010, de 15 de fevereiro, Aprova o Plano Curricular, Regime de Implementação e Modelo de Certificação, Organização e Avaliação das Escolas Secundárias Técnico-Vocacionais, que sempre que o aluno obtenha na prova de exame nacional uma classificação igual a 4 valores e da aplicação da fórmula prevista no anterior número 2 resultar uma classificação inferior, será a classificação final da disciplina em causa arredondada para os 5 valores;

Considerando a alínea a) do número 1 do artigo 35.º do supra referido Decreto-Lei, que a conclusão de um curso profissional de nível secundário é certificada através de emissão de um diploma que certifique a conclusão do nível do ensino secundário e indique o curso concluído;

Considerando o número 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 30/2016, de 13 de julho, aprova o Currículo do Programa Nacional de Equivalência ao Ensino Básico, que é considerado aprovado no exame nacional o aluno que obtiver nota igual ou superior a cinco valores, dentro de uma escala de 0 a 10;

Considerando a alínea i) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 71/2023, de 14 de setembro, que Aprova a Orgânica do Ministério da Educação, que cabe ao Gabinete de Avaliação e Desenvolvimento Curricular e Recursos Pedagógicos (GADCRP), apoiar os processos de avaliação anual de alunos realizados a nível do estabelecimento de ensino em estreita colaboração com a direção nacional relevante e, quando necessário, elaborar os métodos de avaliação, nomeadamente os modelos de relatórios individuais, as provas finais anuais e exames nacionais para a conclusão e ingresso nos diversos níveis e modalidades de educação;

Assim, no uso das competências próprias previstas na alínea e) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/2023, de 14 de setembro, determino:

1. Homologar os resultados obtidos pelos alunos aprovados nos exames nacionais do ano letivo de 2023, que constam da lista anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.
2. Dar orientação aos Diretores dos Estabelecimentos do Ensino Básico, Ensino Secundário Geral, Ensino Secundário Técnico-Vocacional e Ensino Recorrente, a nível do território nacional a proceder à emissão e entrega dos diplomas aos alunos aprovados no âmbito do Exame Nacional do ano letivo de 2023.
3. Comunique-se aos Estabelecimentos do Ensino Básico, Ensino Secundário Geral, Ensino Secundário Técnico-Vocacional e Ensino Recorrente a nível do território nacional.

Cumpra-se

Publique-se

Díli, aos 12 de dezembro de 2023

Dulce de Jesus Soares

Ministrada Educação

Resultados dos Exames Nacionais do Ano Letivo de 2023

| Nível de Ensino | Total dos Estudantes | Ausentes | Presentes | Resultados | |
|---|----------------------|------------|---------------|----------------------------|--------------------------|
| | | | | Aprovados | Reprovados |
| Ensino Básico | 28.696 | 334 | 28.362 | 26.922 (94,92%) | 1.440 (5,08%) |
| Ensino Secundário Geral | 23.064 | 364 | 22.700 | 21.380 (94,19%) | 1.320 (5,81%) |
| Ensino Secundário Técnico-Vocacional | 4.057 | 93 | 3.964 | 3.964 (100%) | - |
| Ensino Recorrente | 401 | 57 | 344 | 337 (97,97%) | 7 (2,03%) |

Despacho Ministerial N.º 03/I/MESCC/2024

Autoriza a Universidade da Paz (UNPAZ) a conferir graus académicos aos estudantes que concluíram em 2016 e 2017 os cursos autorizados e que constam da lista de graduação em anexo

Considerando que foi concedido á Universidade da Paz (UNPAZ) a acreditação institucional através do Diploma Ministerial n.º 24/GM-ME/IV/2017, de 10 de maio;

Atendendo ao pedido do Reitor da UNPAZ através de missiva com a referência n.º 11/UNPAZ/V/2023, de 12 de maio, na qual solicita a autorização para efetuar a graduação dos estudantes que concluíram os cursos autorizados no referido estabelecimento de ensino superior, de acordo com a respetiva lista de graduados apresentada;

Observando que foram completados os documentos necessários ao processo pessoal dos estudantes constantes das listas, tendo tal facto sido verificado pelos serviços competentes do atual Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura;

O Regime Jurídico dos Estabelecimentos de Ensino Superior (RJEES), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 68/2022, de 14 de setembro, estabelece no artigo 17.º as competências do Governo relativas aos estabelecimentos de ensino superior, nomeadamente determina na alínea i) do n.º 2 desse artigo que compete, em especial, ao membro do Governo responsável pelo ensino superior autorizar os pedidos obrigatórios dos cursos e as listas de graduações por despacho ministerial a ser publicado em Jornal da República.

Assim, o Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura, ao abrigo do disposto do Diploma Ministerial n.º 24/GM-ME/IV/2017, de 10 de maio, e na alínea i), do n.º 2, do artigo 17.º e no n.º 8 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 68/2022, de 14 de setembro, relativo ao Regime Jurídico dos Estabelecimento de Ensino Superior, decide:

1. Aprovar as listas de graduação da Universidade da Paz dos anos de 2016 e 2017 para das seguintes Faculdades:
 - a. Faculdade de Economia, do Departamento de Gestão;
 - b. Faculdade de Economia, do Departamento de Contabilidade;
 - c. Faculdade de Economia, do Departamento de Bancário;
 - d. Faculdade de Direito, Departamento de Ciências de Direito;

- e. Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Departamento de Relações Internacionais;
- f. Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Departamento de Política de Desenvolvimento;
- g. Faculdade de Saúde Pública, Departamento de Saúde Pública;
- h. Faculdade de Engenharia, Departamento de Arquitetura;
- i. Faculdade de Engenharia, Departamento de Indústria;
- j. Faculdade de Tecnologia Agrícola, Departamento de Gestão Alimentar;
- k. Faculdade de Saúde Pública, Departamento de Saúde Pública.

2. Autorizar a publicação em anexo da lista mencionada no número anterior na sua totalidade constituindo parte integrante do presente despacho e nesta constando o nome completo, o lugar, a data de nascimento do graduado, bem como o nome do curso, o respetivo número de registo, o grau académico a atribuir e a classificação final obtida.
3. O disposto no presente despacho entra em vigor no dia da sua assinatura.
4. Seja dado conhecimento imediato aos órgãos competentes da Universidade da Paz do conteúdo do presente despacho.

Publique-se.

Díli, 25 de janeiro de 2024

O Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura,

José Honório da Costa Pereira Jerónimo

LISTA NARAN ALUMNI UNPAZ PENDENTE - GRADUA IHA TINAN AKADEMIKU 2016-2017

PUBLIKA BA JORNAL DA REPUBLIKA

GRADUASAUN TINAN AKADEMIKU 2016

FACULDADE DE ECONOMIA

Departamento de Gestão

| No | Nome Completo | Data de Nascimento | Genero | NRE | Graus Académicos | IPC | Predicatio |
|----|--|--|--------|--------------|------------------|------|------------|
| 1 | Caetano Incarnação P. de Araujo | Baoknana, 19 de Agosto de 1987 | M | 12.01.01.083 | Licenciatura | 3.15 | Muito Bom |
| 2 | Cecília Assunção Maia Soares | Manatuto, 21 de Maio de 1993 | F | 12.01.01.248 | Licenciatura | 2.87 | Bom |
| 3 | Helena Cristina | Saburai, Maliana, 09/11/1989 | F | 11.01.01.219 | Licenciatura | 2.82 | Bom |
| 4 | Joanico dos Santos Pereira | Dato-Tolu, 06 de Abril de 1974 | M | 12.01.01.389 | Licenciatura | 2.89 | Bom |
| 5 | Julietta Pereira de Deus | Atsabe, Malabe, 20 de Novembro de 1988 | F | 12.01.01.013 | Licenciatura | 3.23 | Muito Bom |
| 6 | Leopoldina Sarmento | Soibada, 11 de Agosto de 1978 | F | 12.01.01.226 | Licenciatura | 3.12 | Muito Bom |
| 7 | Mariazinha Martins | Ducurai Lete-Foho, 01 de Julho de 1977 | F | 12.01.01.399 | Licenciatura | 2.86 | Bom |
| 8 | Miguel Arcaño Salsinha de Araújo dos Santos Babo | Dili, 22 de Junho de 1990 | M | 12.01.01.136 | Licenciatura | 2.86 | Bom |

FACULDADE DE ECONOMIA

Departamento de Contabilidade

| No | Nome Completo | Data de Nascimento | Genero | NRE | Graus Académicos | IPC | Predicatio |
|----|--------------------------------|---|--------|--------------|------------------|------|------------|
| 1 | Alexandrina Nunes Sequeira | Culo-Oan, 19 de Fevereiro de 1994 | F | 12.01.02.072 | Licenciatura | 3.23 | Muito Bom |
| 2 | Anafria da Silva Santos Borges | Caiaço/Meligo, 03 de Abril de 1992 | F | 12.01.02.231 | Licenciatura | 2.98 | Bom |
| 3 | Cristiano da Silva Gama | Fatubohu-Ermera, 07 de Junho de 1992 | M | 12.01.02.091 | Licenciatura | 3.29 | Muito Bom |
| 4 | Elviana Usnat Cardoso | Dili, 09 de Julho de 1993 | F | 12.01.02.134 | Licenciatura | 2.89 | Bom |
| 5 | Felizarda S. da Silva | Atsabe, 23 de Marco de 1992 | F | 12.01.02.097 | Licenciatura | 2.95 | Bom |
| 6 | Ferdiana Jacinta | Sanfuc-Covalima, 10 de Dezembro de 1991 | F | 12.01.02.172 | Licenciatura | 3.02 | Muito Bom |
| 7 | Francisca Maia | Fatuicin, Suai, 06 de Abril de 1993 | F | 12.01.02.195 | Licenciatura | 3.30 | Muito Bom |
| 8 | Ironidina Belo | Quilcaí/Laco-Dala/Lacoliu, 14 de Agosto de 1991 | F | 12.01.02.123 | Licenciatura | 2.81 | Bom |
| 9 | Isabel da Silva | Dili, 11 de Novembro de 1993 | F | 12.01.02.079 | Licenciatura | 2.65 | Bom |
| 10 | Madalena de Canossa da Costa | Dili, 17 de Setembro de 1993 | F | 12.01.02.192 | Licenciatura | 2.71 | Bom |
| 11 | Merita Borges | Manequic, 05 de Março de 1990 | F | 12.01.02.191 | Licenciatura | 2.99 | Bom |
| 12 | Natividade de Jesus Martins | Coliate-Leotelo, 15 de Janeiro de 1990 | F | 12.01.02.201 | Licenciatura | 2.84 | Bom |
| 13 | Rita Helena Zélia Seixas Lebre | Iliomar, 12 de Fevereiro de 1991 | F | 12.01.02.157 | Licenciatura | 2.92 | Bom |

FACULDADE DE ECONOMIA

Departamento de Bancária

| No | Nome Completo | Data de Nascimento | Genero | NRE | Graus Académicos | IPC | Predicatio |
|----|-----------------------------------|-------------------------------|--------|--------------|------------------|------|------------|
| 1 | Joaninha dos Santos | Zumalai, 18 de Agosto de 1992 | F | 12.01.03.165 | Licenciatura | 2.85 | Bom |
| 2 | Jonas Amaral | Maliana, 11 de Agosto de 1992 | M | 12.01.03.062 | Licenciatura | 2.75 | Bom |
| 3 | Nelita da Costa dos Santos Varela | Dili, 06 de Dezembro de 1993 | F | 12.01.03.061 | Licenciatura | 2.81 | Bom |
| 4 | Peregrina Fátima dos Santos | Dili, 25 de Março de 1994 | F | 12.01.03.140 | Licenciatura | 2.95 | Bom |

FACULDADE DIREITU

Departamento de Ciências de Direito

| No | Nome Completo | Data de Nascimento | Genero | NRE | Graus Académicos | IPC | Predicatio |
|----|--------------------------------|---|--------|--------------|------------------|------|------------|
| 1 | Carlos Magno | Zumalai, 10 Augustus 1973 | M | 12.02.01.398 | Licenciatura | 3.26 | Muito Bom |
| 2 | Celestino Magno Neves de Jesus | Manutaci, 19 de Julho de 1993 | M | 12.02.01.068 | Licenciatura | 3.01 | Muito Bom |
| 3 | Maria Jose de Carvalho Soares | Bibileo, Viqueque, 05 de Novembro de 1989 | F | 12.02.01.215 | Licenciatura | 3.00 | Muito Bom |
| 4 | Regina Octavia Santos Fátima | Dili, 17 de Outubro de 1992 | F | 12.02.01.253 | Licenciatura | 3.11 | Muito Bom |

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS

Departamento de Relação Internacional

| No | Nome Completo | Data de Nascimento | Genero | NRE | Graus Académicos | IPC | Predicatio |
|----|----------------------------|-----------------------------------|--------|--------------|------------------|------|------------|
| 1 | Amitha Marçal Tolan | Same, 25 Januari 1991 | F | 12.03.01.228 | Licenciatura | 3.07 | Muito Bom |
| 2 | Gabriela Anita Maia Xavier | Becora, Dili, 28 de Abril de 1990 | F | 12.03.01.513 | Licenciatura | 2.85 | Bom |
| 3 | Hemenegildo Cardoso | Suai, 10 de Setembro de 1991 | M | 12.03.01.031 | Licenciatura | 3.61 | Excelente |
| 4 | José Guterres | Zumalai, 04 de Abril de 1992 | M | 12.03.01.076 | Licenciatura | 2.66 | Bom |

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS

Departamento de Política de Desenvolvimento

| No | Nome Completo | Data de Nascimento | Genero | NRE | Graus Académicos | IPC | Predicatio |
|----|-----------------------------------|------------------------------|--------|--------------|------------------|------|------------|
| 1 | Julito Soares | Manusae, 01 de Julho de 1983 | M | 12.03.02.024 | Licenciatura | 3.10 | Muito Bom |
| 2 | Maria Alberto Gonçalves | Dili, 12 de Maio de 1988 | F | 12.03.02.065 | Licenciatura | 2.99 | Bom |
| 3 | Maria Fatima Sara dos Reis Afonso | Bobonaro, 2 Augustus 1972 | F | 12.03.02.663 | Licenciatura | 3.32 | Muito Bom |
| 4 | Sonia Soares Fallo | Dili, 13 de Julho de 1994 | F | 12.03.02.082 | Licenciatura | 2.80 | Bom |

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

Departamento de Saúde Pública

| No | Nome Completo | Data de Nascimento | Genero | NRE | Graus Académicos | IPC | Predicatio |
|----|------------------------|--|--------|--------------|------------------|------|------------|
| 1 | Blandina Soares Afonso | Poetete, 19 de Maio de 1978 | F | 12.04.01.474 | Licenciatura | 2.78 | Bom |
| 2 | Deolindo Pereira | Biqueil, Atauro, 18 de Fevereiro de 1988 | M | 12.04.01.007 | Licenciatura | 3.00 | Muito Bom |

Jornal da República

| | | | | | | | |
|----|-----------------------------|---------------------------------------|---|--------------|--------------|------|-----------|
| 3 | Estanislau Valente | Uaicai, 13 de Outubro de 1990 | M | 12.04.01.203 | Licenciatura | 2.77 | Bom |
| 4 | Floriange Magalhães Caldas | Fatu-Cahi, 05 de Junho de 1992 | F | 12.04.01.501 | Licenciatura | 2.92 | Bom |
| 5 | Geraldo da Silva | Baucau, 24 de Setembro de 1991 | M | 12.04.01.001 | Licenciatura | 3.00 | Muito Bom |
| 6 | João Amaral | Fohorem, 18 de Agosto de 1983 | M | 12.04.01.552 | Licenciatura | 3.26 | Muito Bom |
| 7 | Julião Magno | Zumalai-Covalima, 07 de Julho de 1989 | M | 12.04.01.557 | Licenciatura | 3.32 | Muito Bom |
| 8 | Ligia Boavida Belo | Vemasse, 04 de Dezembro de 1975 | F | 12.04.01.650 | Licenciatura | 3.23 | Muito Bom |
| 9 | Maria Lourdes Moniz Pereira | Suai, 23 de Março de 1996 | F | 12.04.01.375 | Licenciatura | 2.82 | Bom |
| 10 | Maria Lucia Tamele | Manatuto, 04 de Maio de 1993 | F | 12.04.01.413 | Licenciatura | 2.78 | Bom |
| 11 | Marina Afonso Ferreira | Fohorém, 22 de Setembro de 1988 | F | 12.04.01.566 | Licenciatura | 3.11 | Muito Bom |
| 12 | Martinho Amaral Magno | Ainaro, 20 de Agosto de 1982 | M | 12.04.01.489 | Licenciatura | 2.97 | Bom |
| 13 | Moises Gusmão | Maucatar, 15 de Agosto de 1966 | M | 12.04.01.569 | Licenciatura | 3.31 | Muito Bom |

FACULDADE DE ENGENHARIA

Departamento de Arquitetura

| No | Nome Completo | Data de Nascimento | Genero | NRE | Graus Académicos | IPC | Predicato |
|----|-------------------------------|---------------------------|--------|--------------|------------------|------|-----------|
| 1 | Jaime Filipe da Cruz Mendonça | Aileu, 03 de Maio de 1993 | M | 11.05.01.085 | Licenciatura | 2.79 | Bom |

FACULDADE DE ENGENHARIA

Departamento de Indústria

| No | Nome Completo | Data de Nascimento | Genero | NRE | Graus Académicos | IPC | Predicato |
|----|-----------------------------|----------------------------------|--------|--------------|------------------|------|-----------|
| 1 | Pedro C. da S. Paul Martins | Oe-Cusse, 21 de Dezembro de 1993 | M | 12.05.02.041 | Licenciatura | 2.91 | Bom |

FACULDADE DE TECNOLOGIA AGRÍCOLA

Departamento de Gestão Alimentar

| No | Nome Completo | Data de Nascimento | Genero | NRE | Graus Académicos | IPC | Predicato |
|----|----------------------------------|---|--------|--------------|------------------|------|-----------|
| 1 | Afonso Guterres | Malilait, Bobonaro, 21 de Abril de 1982 | M | 12.06.01.161 | Licenciatura | 2.58 | Bom |
| 2 | Juliana Timotia Pinto Soares | Manatuto, 27 de Março de 1991 | F | 12.06.01.089 | Licenciatura | 3.29 | Muito Bom |
| 3 | Natalina da Costa Soares | Natarbora, 28 de Abril de 1984 | F | 12.06.01.111 | Licenciatura | 3.26 | Muito Bom |
| 4 | Sabino da Costa Salsinha | Ermera, 24 de Outubro de 1969 | M | 12.06.01.138 | Licenciatura | 3.12 | Muito Bom |
| 5 | Yarius Alves Dos Santos Ferreira | Dato Tolo, 09 de Janeiro de 1993 | M | 12.06.01.176 | Licenciatura | 2.57 | Bom |

GRADUASAUN TINAN AKADÉMIKU 2017

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

Departamento de Saúde Pública

| No | Nome Completo | Data de Nascimento | Genero | NRE | Graus Académicos | IPC | Predicato |
|----|--------------------------------|---|--------|--------------|------------------|------|-----------|
| 1 | Joanita Lopes | Tapo, Memo, Maliana, 21 de Maio de 1992 | F | 13.04.01.122 | Licenciatura | 2.75 | Bom |
| 2 | Dircia de Deus Martins Menezes | Dili, 02 de Dezembro de 1990 | F | 13.04.01.481 | Licenciatura | 2.84 | Bom |

Total= 59

Dili, 14 de Dezembro de 2023

Reitor UNPAZ

Dr. Adolmando Soares Amaral, Lic.Eco., MM

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

Ha'u sertifikata katak, loron ida ne'e, iha kartóriu Notarial Manatuto, iha folha 01 to 02 Livro Protokolu n° 08/2024 nian, hakerek eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRU ba matebian **Joaquim Ximenes**, ho termu hirak tuir mai ne'e, —

Iha loron 27-09-1987, **Joaquim Ximenes**, kaben-nain, moris iha Hatucarau/Laleia/Manatuto, sidadaun timoroan, hela fatin ikus iha aldeia Hatu-Carau, suku Cairui, postu administrativu Laleia, munisípiu Manatuto, Timor Leste mate iha Rantae, Manatuto, —

—Matebian la husik hela testamentu ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela nia fen no oan sira mak hanesan tuir mai ne'e: —

—**Joana Ximenes da Costa**, viúva, moris iha Lifau, Laleia, Manatuto, cidadaun timoroan, hela fatin iha aldeia Uma-Rentau, suku Lifau, postu administrativu Laleia, munisípiu manatuto, Timor Leste. —

—**Jaime de Jesus Malako da Costa Ximenes**, kaben-nain, moris iha Hatularan, Laleia, Manatuto, cidadaun timoroan, hela fatin iha aldeia Lenao, suku Uma Lifau, postu administrativu Laleia, munisípiu manatuto, Timor Leste. —

—**Análito Osório de Jesus da Costa Ximenes**, klosan, moris iha Lifau, Laleia, Manatuto, cidadaun timoroan, hela fatin iha aldeia Uma-rentau, suku Liafau, postu administrativu Laleia, munisípiu manatuto, Timor Leste. —

—Sira mak nu'udar herdeiros, tuir lei, laiha ema seluk bele konkore ho nia ba susesaun óbito (mate) **Joaquim Ximenes**. —

—Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Manatuto. —

Kartóriu Notarial, 26 Janeiru 2023

Notário Público

Lic. Júlio Soares

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

—Ha'u sertifikata katak, loron ida ne'e, iha kartóriu Notarial de Dili, iha folla 23 no 24 Livru Protokolu numero 18 ne'ebé hakerek tiha eskritura públika ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba **Carlos Alves**, ho termu hirak tuir mai ne'e: —

—Matebian mate iha loron, 24 Jullu 2023, kaben ho **Maria Rosa Yong** ho rejime komuhaun adkiridus, moris iha Dilí, hela fatin ikus iha Aldeia Monumento Calma, Suku Lahane Oriental, Postu Administrativu Nain Feto, Municípiu Dili, Mate iha, Monumento Calma —

—Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fo fiar ba, husik hela mak nia kaben ho nia oan sira mak hanesan tuir mai ne'e: —

—**Maria Rosa Yong**, faluk, moris iha Dili, hela fatin iha Aldeia Monumento Calma, Suku Lahane Oriental, Postu Administrativu Nain Feto, Municípiu Dili; —

—**Svetlana Marinela N. Yong Alves**, moris iha Dili, hela fatin iha Aldeia Monumento Calma, Suku Lahane Oriental, Postu Administrativu Nain Feto, Municípiu Dili; —

—**Ericsbela B. Marinela Alves**, moris iha Dili, hela fatin iha Aldeia Monumento Calma, Suku Lahane Oriental, Postu Administrativu Nain Feto, Municípiu Dili; —

—**Jardel Emerson Alves**, moris iha Dili, hela fatin iha Aldeia Monumento Calma, Suku Lahane Oriental, Postu Administrativu Nain Feto, Municípiu Dili; —

—**Dinara Carolbej T. Alves**, moris iha Dili, hela fatin iha Aldeia Monumento Calma, Suku Lahane Oriental, Postu Administrativu Nain Feto, Municípiu Dili; —

—**Carlos Alves**, moris iha Dili, hela fatin iha Aldeia Monumento Calma, Suku Lahane Oriental, Postu Administrativu Nain Feto, Municípiu Dili; —

—**Cardijares Carlos Alves**, moris iha Dili, hela fatin iha Aldeia Monumento Calma, Suku Lahane Oriental, Postu Administrativu Nain Feto, Municípiu Dili. —

—Ida ne'e mak nu'udar herdeiru ba matebian nian no tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Carlos Alves**. —

—Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial de Dili. —

Kartóriu Notarial Dili, 26 Janeiru 2024.

Notária Pública

Lic. Bibiana Domingas Soares

EXTRATO

———— Certifico que, por escritura de quatro de Janeiro de dois mil e vinte quatro, lavrada a folhas cinco a sete do Livro de Protocolo número 18/2024 do Cartório Notarial Dili, na Avenida Cândido, Beborá-Dili, foi constituída uma fundação que se rege pelas cláusulas seguintes:————

Denominação: “Associação Forum Juventude Marginalijado Timor - Leste-(FJM-TL)”.————

Sede social: Na Aldeia Delta II, Suco de Comoro, Posto Administrativo de Dom Aleixo do Município de Dili.————

Duração: tempo indeterminado.————

A Associação Tem por objecto CONFORME ARTIGO 4 ° DO SEU ESTATUTO:————

Orgãos Sociais da Fundação:

a) Assembleia Geral. —————

b) Conselho de Administração —————

c) Conselho Fiscal —————

Cartório Notarial de Dili, 25 de Janeiro de 2024

O Notário,

Lic, Nuno Maria Lobato da Conceição

Anunsiu Publiku No. LO/PRAC/2024/01

Atribuisaun Lisensa ba Atividade Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustível

Baseia ba Artigu 14 alinea 1 Dekretu-Lei n.º 1/2012, loron 1 Feveiru kona-ba setor Downstream, Autoridade Nacional do Petróleo (ANP) hakarak halo anunsiu publiku kona ba Atribuisaun Lisensa. Tuir mai lisensiada Sira ne’ ebe mak hetan Lisensa:

- | | |
|------------------------|--|
| 1. Naran Lisensiada | : Central Hill Unipesoal, Lda |
| Atividade Downstream | : Marketing – Instalasaun no Operasaun Postu Rodaviario Abastesimentu Kombustível |
| Lokalizasaun Atividade | : Ana-Ulo, Bahu, Baucau |
| Durasaun Lisensa | : 18 Janeiru 2024 – 17 Janeiru 2034 |
| Numeru Lisensa | : ANP/PRAC/2024/01 |

2. Naran Lisensiada : **Irmão Timor Fuel, Lda**
Atividade Downstream : **Marketing – Instalasaun no Operasaun Postu Rodaviario**
Abastesimentu Kombustível
Lokalizasaun Atividade : **Pademau, Suco Costa, Pante Makasar, RAEOA-ZEESM**
Durasau Lisensa : **18 Janeiro 2024 – 17 Janeiro 2034**
Numeru Lisensa : **ANP/PRAC/2024/02**

Anunsiu Publiku No. T/PRAC/2024/01

Taxa Selu ba Atividade Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustível

Baseia ba Artigu 14 alinea 1 Dekretu-Lei n.º 1/2012, loron 1 Feveiru kona-ba setor Downstream, Autoridade Nacional do Petróleo (ANP) hakarak halo anunsiu publiku kona ba Taxa Annual. Tuir mai lisensiada Sira ne'ebe selu Taxa Annual:

1. Naran Lisensiada : **Albatroz Unipesoal, Lda**
Lokalizasaun ba Atividade : **Vila Nova, Baucau**
Taxa Lisensa : **USD 1,200 (Rihun Ida Atus Rua)**
Selu ba Periodu : **5 Otubru 2021 – 4 Otubru 2022**
Selu ba Atividade : **Marketing – Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba**
Abastesimentu Kombustível
Numeru Resibu : **00593**
2. Naran Lisensiada : **East Gas Corporation, Lda**
Lokalizasaun ba Atividade : **Rua 20 de Maio, Nain Feto, Dili**
Taxa Lisensa : **USD 2,350 (Rihun Rua Atus Tolu Lima Nulu)**
Selu ba Periodu : **12 Otubru 2023 – 11 Otubru 2024**
Selu ba Atividade : **Marketing – Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba**
Abastesimentu Kombustível
Numeru Resibu : **00782**
3. Naran Lisensiada : **Aitula Fuel, Lda**
Lokalizasaun ba Atividade : **Comoro, Dili**
Taxa Lisensa : **USD 3,850 (Rihun Tolu Atus Walu Lima Nulu)**
Selu ba Periodu : **24 Novembru 2023 – 23 Novembru 2024**
Selu ba Atividade : **Marketing – Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba**
Abastesimentu Kombustível
Numeru Resibu : **00786**

4. Naran Lisensiada : **Aitula Fuel, Lda**
Lokalizasaun ba Atividade : **Maulore, Ainaro**
Taxa Lisensa : **USD 1,200 (Rihun Ida Atus Rua)**
Selu ba Periodu : **30 Otubru 2023 – 29 Otubru 2024**
Selu ba Atividade : **Marketing – Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustível**
Numeru Resibu : **00780**
5. Naran Lisensiada : **Aitula Fuel, Lda**
Lokalizasaun ba Atividade : **Same, Manufahi**
Taxa Lisensa : **USD 1,200 (Rihun Ida Atus Rua)**
Selu ba Periodu : **30 Otubru 2023 – 29 Otubru 2024**
Selu ba Atividade : **Marketing – Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustível**
Numeru Resibu : **00781**
6. Naran Lisensiada : **Esperanca Timor Oan**
Lokalizasaun ba Atividade : **Mandarin, Dili**
Taxa Lisensa : **USD 14,100 (Rihun Sanulu Resin Haat Atus Ida)**
Selu ba Periodu : **2 Dezembru 2023 – 1 Dezembru 2024**
Selu ba Atividade : **Marketing – Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustível**
Numeru Resibu : **00789**
7. Naran Lisensiada : **Esperanca Timor Oan**
Lokalizasaun ba Atividade : **Fatuhada, Dili**
Taxa Lisensa : **USD 3,650 (Rihun Tolu Atus Neen Lima Nulu)**
Selu ba Periodu : **17 Janeiru 2024 – 16 Janeiru 2025**
Selu ba Atividade : **Marketing – Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustível**
Numeru Resibu : **00789**
8. Naran Lisensiada : **Central Hill Unipesoal, Lda**
Lokalizasaun ba Atividade : **Ana-Ulo, Bahu, Baucau**
Taxa Lisensa : **USD 1,675.00 (Rihun Ida Atus Neen Hitu Nulu Resin Lima)**
Selu ba Periodu : **18 Janeiru 2024 – 17 Julu 2024 (Pagamentu Parcial, 18 Jan 24 – 17 Jul 24)**
Selu ba Atividade : **Marketing – Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustível**
Numeru Resibu : **00800**
8. Naran Lisensiada : **Irmão Timor Fuel, Lda**
Lokalizasaun ba Atividade : **Pademau, Suco Costa, Pante Makasar, RAEOA-ZEESM**
Taxa Lisensa : **USD 3,100.00 (Rihun Tolu Atus Ida)**
Selu ba Periodu : **18 Janeiru 2024 – 17 Janeiru 2025**
Selu ba Atividade : **Marketing – Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustível**
Numeru Resibu : **00799**
10. Naran Lisensiada : **Manudare Unipesoal, Lda**
Lokalizasaun ba Atividade : **Rua Vila Santo Antonio Vila Antiga, Betulale, Tirilolo, Baucau**
Taxa Lisensa : **USD 1,350.00 (Rihun Ida Atus Tolu Lima Nulu)**
Selu ba Periodu : **20 Janeiru 2024 – 19 Janeiru 2025**
Selu ba Atividade : **Marketing – Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustível**
Numeru Resibu : **00802**

Anunsiu Publiku No. T/IA/2024/01

Taxa Selu ba Instalasaun no Operasaun Infraestrutura Armazenamentu

Baseia ba Artigu 14 alinea 1 Dekretu-Lei n.º 1/2012, loron 1 Feveireiru kona-ba setor Downstream, Autoridade Nacional do Petróleo (ANP) hakarak halo anunsiu publiku kona ba Taxa Annual. Tuir mai lisensiada ne'ebe selu Taxa Annual:

- i. Naran Lisensiada : **Esperanca Timor Oan**
Lokalizasaun ba Atividade : **Hera, Dili**
Taxa Lisensa : **USD 33,583.33 (Rihun Tolu Nulu Resin Tolu, Atus Lima Walu Nulu Resin Tolu Centavus Tolu Nulu Resin Tolu)**
Selu ba Periodu : **04 Jullu 2022 – 03 Jullu 2023 (Pagamentu Mensal 4 Otubru 2023 – 3 Novembru 2023)**
Selu ba Atividade : **Instalasaun no Operasaun Infraestrutura Armazenamentu**
Numeru Resibu : **00796**

- ii. Naran Lisensiada : **Esperanca Timor Oan**
Lokalizasaun ba Atividade : **Hera, Dili**
Taxa Lisensa : **USD 33,583.33 (Rihun Tolu Nulu Resin Tolu, Atus Lima Walu Nulu Resin Tolu Centavus Tolu Nulu Resin Tolu)**
Selu ba Periodu : **04 Jullu 2022 – 03 Jullu 2023 (Pagamentu Mensal 4 Novembru 2023 – 3 Dezembru 2023)**
Selu ba Atividade : **Instalasaun no Operasaun Infraestrutura Armazenamentu**
Numeru Resibu : **00797**

- iii. Naran Lisensiada : **Esperanca Timor Oan**
Lokalizasaun ba Atividade : **Hera, Dili**
Taxa Lisensa : **USD 33,583.33 (Rihun Tolu Nulu Resin Tolu, Atus Lima Walu Nulu Resin Tolu Centavus Tolu Nulu Resin Tolu)**
Selu ba Periodu : **04 Jullu 2022 – 03 Jullu 2023 (Pagamentu Mensal 4 Dezembru 2023 – 3 Janeiru 2024)**
Selu ba Atividade : **Instalasaun no Operasaun Infraestrutura Armazenamentu**
Numeru Resibu : **00798**

Anunsiu Publiku No. T/AK/2024/01

Taxa Selu ba Atividade Komersializasaun

Baseia ba Artigu 14 alinea 1 Dekretu-Lei n.º 1/2012, loron 1 Feveiru kona-ba setor Downstream, Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais (ANPM) hakarak halo anunsiu publiku kona ba Taxa Annual. Tuir mai lista lisensiada sira ne' ebe selu Taxa Annual:

1. Naran Lisensiada : **Mitramor Lubricant Unip., Lda**
Lokalizasaun ba Atividade : **Audian, Santa Cruz, Nain Feto, Dili**
Taxa Lisensa : **USD 280.23 (Dollar Atus Rua Walu Nulu, Centavus Rua Nulu Resin Tolu)**
Selu ba Periodu : **2023 (28 Dezembru 2023 – 31 Dezembru 2023)**
Selu ba Atividade : **Komersializasaun**
Numeru Resibu : **30205**

2. Naran Lisensiada : **Thai Siam Auto Parts, Lda**
Lokalizasaun ba Atividade : **Rua Fatuhada, Zero 4, Dom Aleixo, Dili**
Taxa Lisensa : **USD 25.00 (Dollar Rua Nulu Resin Lima)**
Selu ba Periodu : **2024 (01 Janeiru 2024 – 31 Dezembru 2024)**
Selu ba Atividade : **Komersializasaun**
Numeru Resibu : **30208**

3. Naran Lisensiada : **Junior G. G. A Unip., Lda**
Lokalizasaun ba Atividade : **Bairo Pite, Dili**
Taxa Lisensa : **USD 45.00 (Dollar Haat Nulu Resin Lima)**
Selu ba Periodu : **2024 (01 Janeiru 2024 – 31 Dezembru 2024)**
Selu ba Atividade : **Komersializasaun**
Numeru Resibu : **30217**

4. Naran Lisensiada : **Esperanca Timor Oan**
Lokalizasaun ba Atividade : **Rua Lahane Oriental, Dili**
Taxa Lisensa : **USD 9,250.00 (Dollar Rihun Sia Atus Rua Lima Nulu)**
Selu ba Periodu : **2024 (01 Janeiru 2024 – 31 Dezembru 2024)**
Selu ba Atividade : **Komersializasaun**
Numeru Resibu : **30214**

5. Naran Lisensiada : **Esperanca Timor Oan**
Lokalizasaun ba Atividade : **Rua Lahane Oriental, Dili**
Taxa Lisensa : **USD 11,180.29 (Dollar Rihun Sanulu Resin Ida, Atus Ida Walu Nulu Centavus Rua Nulu Resin Sia)**
Selu ba Periodu : **2024 (01 Janeiru 2024 – 31 Dezembru 2024)**
Selu ba Atividade : **Komersializasaun**
Numeru Resibu : **30213**
6. Naran Lisensiada : **Esperanca Timor Oan**
Lokalizasaun ba Atividade : **Rua Lahane Oriental, Dili**
Taxa Lisensa : **USD 31,584.91 (Dollar Rihun Tolu Nulu Resin Ida, Atus Lima Walu Nulu Resin Haat Centavus Sia Nulu Resin Ida)**
Selu ba Periodu : **2024 (01 Janeiru 2024 – 31 Dezembru 2024)**
Selu ba Atividade : **Komersializasaun**
Numeru Resibu : **30212**

DESPACHO N.º04/GMCAS/I/2024

Autoriza a realização de despesas para a concessão de subvenções públicas no âmbito do programa de apoio do Estado às organizações da sociedade civil e autoriza a abertura do procedimento de subvenções públicas no âmbito do programa de apoio do Estado às organizações da sociedade civil

Considerando que o Decreto-Lei n.º 25/2021, de 17 de novembro, criou o Serviço de Apoio à Sociedade Civil e Auditoria Social (SASCAS);

Considerando que, de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 25/2021, de 17 de novembro, “Compete ao Diretor Executivo, em matéria de concessão de subvenções públicas e de auditoria social: Propor ao Primeiro-Ministro a prestação de autorização de realização de despesa para a concessão de subvenções públicas no âmbito do programa de apoio do Estado às organizações da sociedade civil”;

Considerando que, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 25/2021, de 17 de novembro, “Compete ao Diretor Executivo, em matéria de concessão de subvenções públicas e de auditoria social: Propor ao Primeiro-Ministro a prestação de autorização para a abertura do procedimento de subvenções públicas no âmbito do programa de apoio do Estado às organizações da sociedade civil”;

Considerando que através do ofício com a referência n.º 13/SASCAS/I/2024, de 16 de janeiro, o Diretor Executivo do SASCAS propôs ao Ministro Coordenador dos Assuntos Sociais a prestação de autorizações para a realização de despesa para a concessão de subvenções públicas no âmbito do programa de apoio do Estado às organizações da sociedade civil e para a abertura do procedimento de subvenções públicas no âmbito do programa de apoio do Estado às organizações da sociedade civil;

Considerando que o Orçamento Geral do Estado para 2024, aprovado pela Lei n.º 21/2023, de 27 de Dezembro, tem inscrita a favor do Serviço de Apoio à Sociedade Civil e Auditoria Social uma dotação de montante global de US\$ 23,000,000 (vinte e três milhões dólares americanos);

Publique-se,

Díli, 17 de Janeiro de 2024

Considerando que o Orçamento Geral do Estado para 2024, aprovado pela Lei n.º 21/2023, de 27 de Dezembro, tem inscrita a favor do Serviço de Apoio à Sociedade Civil e Auditoria Social uma dotação de US\$ 22,226,339 (Vinte dois milhões, duzentos vinte seis mill, e trezentos trinta oito dólares americanos), com a categoria de “Transferências Públicas”;

Eng. Mariano Assanami Sabino Lopes

Ministro Coordenador dos Assuntos Sociais

Considerando que o n.º 1 do artigo 6.º do Diploma Ministerial n.º 51/2020, de 23 de dezembro, dispõe que “O procedimento de concessão de subvenções públicas é aberto por despacho do Primeiro-Ministro que pode delegar no Chefe de Gabinete”;

Considerando que na alínea c), n.3) do artigo 14º de Dekretu Lei n.46/2023 de 28 de Julho Orgânica do IX Governo Constitucional diz que, “O Serviço de Apoio à Sociedade Civil e Auditoria Social (SASCAS) fica superintendência do Ministro Coordenador dos Assuntos Sociais”;

Assim ao abrigo do disposto nas alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 25/2021, de 17 de novembro, e do n.º 1 do artigo 6.º do Diploma Ministerial n.º 51/2020, de 23 de dezembro;

Decido :

1. Autorizo a realização de despesa do Serviço de Apoio à Sociedade Civil e Auditoria Social com um montante global de US\$ US\$ 23,000,000 (vinte e três milhões dólares americanos);
2. Autorizo a realização de despesa para a concessão de subvenções públicas no âmbito do programa de apoio do Estado às organizações da sociedade civil, até ao valor máximo de US\$ 22,226,339 (Vinte e dois milhões, duzentos vinte seis mill, trezentos e trinta oito, dólares americanos);
3. Autorizo a abertura do procedimento de subvenções públicas no âmbito do programa de apoio do Estado às organizações da sociedade civil;
4. Determino que o presente despacho produz efeitos no dia seguinte da sua publicação.